



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.081

BELEM — QUINTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Diretora do Departamento do Serviço Público
MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDAO

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40. PAGINAS

DECRETOS Ns. 9.230, 9.231, 9.232, 9.233, 9.234
9.235 e 9.236

PORTARIAS Ns. 3.127, 3.128, 3.129, 3.130 e 3.131

DECRETOS — Do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — Da Secretaria de Segurança Pública e
do Departamento de Estradas de Rodagem

—XXXXX—

PORTARIA COFEN N. 1 - PA — Do Conselho Federal
de Enfermagem

—XXXXX—

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA — Da
Agro - Pecuária Barra do Garças S. A.

—XXXXX—

RESENHAS — Da Justiça Estadual

—XXXXX—

BOLETINS — Da Justiça Federal

—XXXXX—

EDITAIS

Da Comarca da Capital — Da Comarca de Santarém —

Da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional Eleitoral

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado :
R E S O L V E

Exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Samuel dos Santos Monteiro, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Bonito, Termo da Comarca de São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. — Reg. n. 2456)

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado :
R E S O L V E

Exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Augusto Celso de Oliveira Freire, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. — Reg. n. 2456)

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado :
R E S O L V E

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lidéa Bitencourt Rodrigues, do cargo, de Adjunto de Promotor, lotado no Termo Sede da Comarca de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. — Reg. n. 2456)

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado :
R E S O L V E

Nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei n. 3.346, de 17 de setembro de 1965 (Código do Ministério Público), Antonio Lira Bezerra Monteiro, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Bonito, Termo da Comarca de São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. — Reg. n. 2456)

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado :
R E S O L V E

Nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei n. 3.346, de 17 de setembro de 1965 (Código do Ministério Público), Argemiro Oliveira de Souza, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. — Reg. n. 2456)

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado :
R E S O L V E

Nomear, de acordo com o artigo 35, parágrafo único, da Lei n. 3.346, de 17 de setembro de 1965 (Código do Ministério Público), Alexandre das Neves Buar, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Curralinho, Termo da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. — Reg. n. 2456)

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado :
R E S O L V E

Reconduzir, por quatro (4) anos, de acordo com o art. 43, da Resolução n. 7 de 30 de dezembro de 1971, do Tribunal de Justiça do Estado, a contar de 20 de julho de 1975, o bacharel em direito, Idamor da Mota, no cargo de Pretor do Interior, lotado no Termo Judiciário de Juruti, Comarca de Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. — Reg. n. 2456)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado :
R E S O L V E

Reintegrar, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elvira dos Santos Eiras, no cargo de Diretor de Escola de 1º Grau, Nível EP4, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nos termos do Acórdão n. 2333, do Tribunal de Justiça do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA
JÚNIOR
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 2456)

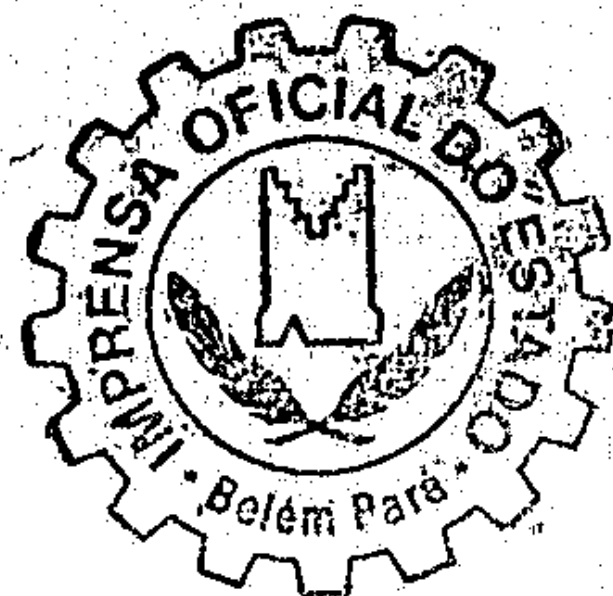
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado :
R E S O L V E

Exonerar Francisco Oliveira e Souza, do cargo, em comissão, de Escrivão de Polícia da Sede do Município de Melgaço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1975.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi- 26-1196
nistração
Diretoria de Docu- 26-0859
mentação e Divulga-
ção

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º atre- do ao ano	
Semestral . .	400,00	umenta . .	2,00
N.º avulso..	3,00	Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada centímetro..	15,00
		Página de Contabilidade - de - preço	
Anual	1.000,00	fixo	1.300,00
Semestral . .	500,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Coronel de Exerc. DIRCEU
BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 2456)

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado :
R E S O L V E
Exonerar, a pedido, de acordo com
o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, Raimundo Ronaldo
Lima de Araújo, do cargo, em comissão
de Escrivão de Polícia da Sede do Mu-
nicipio de Igarapé-Açu.
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 30 de julho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Coronel de Exerc. DIRCEU
BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado :
R E S O L V E
Exonerar Oreste Cirino Leão, do
cargo, em comissão, de Delegado de Po-
lícia da Sede do Município de Melgaço.
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 30 de julho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Coronel de Exerc. DIRCEU
BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 2456)

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado :
R E S O L V E
Exonerar Alcides Arthur Nogueira
do cargo, em comissão, de Comissário
de Polícia da Sede do Município de
Melgaço.
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 30 de julho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Coronel de Exerc. DIRCEU
BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 2456)

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado :
R E S O L V E
Exonerar Manoel Félix da Silva, do
cargo, em comissão de Delegado de Po-
lícia da Sede do Município de Faro.
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 30 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Coronel de Exerc. DIRCEU
BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 2456)

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado :
R E S O L V E
Demitir, nos termos do art. 181,
item IV, combinado com os arts. 186,
item IX, da Lei n. 749, de 24 de dezem-
bro de 1953, Orlando de Souza Ramos,
Guarda de Trânsito de 3a. classe, da
Secretaria de Estado de Segurança Pú-
blica, por transgressão dos incisos IV e
XI do art. 175, daquela Lei, conforme
autos do inquérito administrativo ins-
taurado pela Portaria n. 428/75 —
SEGUP.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 30 de julho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Coronel de Exerc. DIRCEU
BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 2456)

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado :
R E S O L V E
Nomear José Leite, para exercer o
cargo, em comissão, de Delegado de
Polícia da Sede do Município de Faro.
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 30 de julho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Coronel de Exerc. DIRCEU
BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 2456)

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1974

O Governador do Estado :
R E S O L V E
Nomear Paulo Estumano de Moraes,
para exercer o cargo, em comissão, de
Comissário de Polícia da Sede do Mu-
nicipio de Benevides.
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 30 de julho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Coronel de Exerc. DIRCEU
BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado :
R E S O L V E
Nomear, de acordo com o art. 12,

item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o art. 12, § 1º da Lei n. 4.460, de 02 de junho de 1973, Francisco Oliveira e Souza, para exercer o cargo, em comissão, de Escrivão de Polícia da Sede do Município de "Portel".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Coronel de Exerc. DIRCEU

BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(C. — Reg. n. 2456)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, Prof. Hélio Antonio Mokarzel, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.000 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos, Concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários

Maria Dilza Campos da Silva, Diarista (E. E. 1º Grau — P. de Castro — Santarém) 90 dias licença repouso, a contar de 24.3.75 a 21.6.75.

Maria Martins Rêgo, Diarista (E. E. 1º Grau — E. M. de Matos — Santarém) 90 dias licença repouso, a contar de 2.4.75 a 30.6.75.

Maria Raimunda Moreira Gomes, Diarista (E. E. 1º Grau — M. do Carmo — Capital) 90 dias licença repouso, a contar de 22.5.75 a 19.8.75.

Maria José Maués Orashi, Professor (CORCOF) 90 dias licença repouso, a contar de 20.5.75 a 17.8.75.

Maria das Graças França Borges, Diarista (E. E. 1º Grau — Lauro Sodré — Moju) 90 dias licença repouso, a contar de 3.4.75 a 1º.7.75.

Maria Ozelina Farias de Souza, Prof. não Titulada (E. S. José Operário — S. M. do Guamá) 90 dias licença repouso, a contar de 15.4.75 a 13.7.75.

Maria das Graças Pinto, Escrev. Datilógrafo (SAGRI) 90 dias licença repouso, a contar de 10.5.75 a 7.8.75.

Maria de Fátima Wasconcelos Ferreira, Diarista (E. S. Domingos — Soure) 90 dias licença repouso, a contar de 1º.4.75 a 29.6.75.

Maria de Jesus Oliveira Fernandes, Diarista (E.R.D.N.V.S. Marques — S. C. de Odivelas) 90 dias licença repouso, a contar de 1º.4.75 a 29.6.75.

Maria de Nazaré Bibiano, Diarista (E. E. 1º Grau — de Peixe-Boi) 90 dias licença repouso, a contar de 1º.4.75 a 29.6.75.

Marcelina Marinho da Cunha, Diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 90 dias licença repouso, a contar de 25.5.75 a 22.8.75.

Maria Agripina de Melo Apoluceno, Diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 90 dias licença repouso, a contar de 20.5.75 a 17.8.75.

Normélia Costa Cardoso Barbosa, Prof. não Titulada (E. E. 1º Grau — E. N. Bibas — Vigia) 90 dias licença repouso, a contar de 18.5.75 a 15.8.75.

Nair Alves de Souza, Diarista (E. R. P. C. Branco — Itaituba) 90 dias licença repouso, a contar de 6.3.75 a 3.6.75.

Rosilda Maria Mendonça Pereira, Diarista (E. E. 1º Grau — B. de Tapajós — Santarém) 90 dias licença repouso, a contar de 7.4.75 a 5.7.75.

Ruth Pimentel Bastos, Diarista (E. E. 1º Grau — F. Ambrósio — Santarém) 90 dias licença repouso, a contar de 20.3.75 a 17.6.75.

Rosalina Maciel Moia, Professor (E. E. 1º Grau — R. A. da Cruz — Capital) 90 dias licença repouso, a contar de 16.5.75 a 13.8.75.

Raimunda Carvalho da Silva, Professor (E. E. 1º Grau — Profa. P. Cardoso — Capital) 90 dias licença repouso, a contar de 16.5.75 a 13.8.75.

Maria Simone Monteiro Domingues, Professor Especializado (E. Lourenço Filho) seis (6) meses de licença especial, decênio de 27.03.61 a 27.03.71.

Mirtes d'Oliveira Medina, Diarista (Dep. de A. M. Sanitária) seis (6) meses de licença especial, decênio de 08.03.65 a 08.03.75.

Maria Miracy Corrêa Santos, Professor (E. E. de 1º Grau — P. Maranhão) seis (6) meses de licença especial, decênio de 04.11.64 a 04.11.74.

Izabel Gonçalves dos Santos Chagas, Professor (E. E. de 1º Grau — C. Alvês — Peixe-Boi) seis (6) meses de licença especial, decênio de 01.06.64 a 01.06.74.

Heber Chilon de Monção, Médico Sanitarista (C. de Saúde n. 3) um (1) ano de licença especial, decênios de 25.03.53 a 25.03.73.

Domingos Oliveira dos Santos, Prof. não Titulada (CORCOF) seis (6) meses de licença especial, decênio de 1.9.63 a 1.9.73.

Cecília Fernandes de Souza, Professor (E. de 1º Grau — Bom Pastor) seis (6) meses de licença especial, decênio de 04.11.64 a 04.11.74.

Autá da Costa Tavares, Professor (C. E. Lauro Sodré) seis (6) meses de licença especial, decênio de 12.3.65 a 12.3.75.

Ana Lúcia de Jesus Souza, Prof. não Titulada (E. I. de Pantoja — C. Poço) 90 dias licença repouso, a contar de 9.4.75 a 7.7.75.

Célia Maria Parente de Oliveira, Professor (E. P. S. J. Batista — Icoaraci) 90 dias licença repouso, a contar de 17.5.75 a 14.8.75.

Carmen Regina dos Santos Ferreira, Diarista (E. E. 1º Grau — G. Duarte — Capital) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 1311) a contar de 25.4.75 a 23.7.75.

Deuzarina Ramos Trindade, Servente (E. E. 1º Grau — Dr. E. Mouta — P. de Pedras) 90 dias licença repouso, a contar de 2.4.75 a 30.6.75.

Dilma Nascimento dos Santos, Diarista (E. E. 1º Grau — S. Imbiriba — Santarém) 90 dias licença repouso, a contar de 16.4.75 a 14.7.75.

Euridice Maria da Costa Sacramento, Prof. não Titulada (E. E. 1º Grau — Santo Afonso — Capital) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 1327) a contar de 17.5.75 a 14.8.75.

Elfrida Azevedo Santos, Diarista (E. E. 1º Grau — Rotary — Santarém) 90 dias licença repouso, a contar de 7.3.75 a 4.6.75.

Ilza de Araújo Souza, Diarista (E. R. C. Trindade — P. Boi) 90 dias licença repouso, a contar de 26.2.75 a 26.5.75.

Leonete Sacramento de Lima, Prof. não Titulada (C. E. P. F. dos Santos — Irituia) 90 dias licença repouso, a contar de 26.3.75 a 23.6.75.

Laufa Favacho Paixão Lobo, Prof. não Titulada (E. R. Profa. Marieta Nunes — Marapanim) 20 dias (LTS) (laudo médico n. 1109 — Diag. Codif. 616) a contar de 24.5.75 a 12.6.75.

Maria Celeste Silva de França, Atendente (C. de Saúde n. 2) 60 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 125 — Diag. Codif. 402) a contar de 30.4.75 a 28.6.75.

Benedita Nilma Sousa Barros, Professor (E. E. 1º Grau — Profa. P. Cardoso) 40 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1258 — Diag. Codif. N. 998.9-616) a contar de 13.4.75 a 22.5.75.

Expedita Costa e Silva, Inspetor de Alunos (E. E. de 1º Grau — Vera Símplico) 60 dias (LTS) (laudo médico n. 1236 — Diag. Codif. 485-519) a contar de 23.4.75 a 21.6.75.

Francisco Corrêa Lima, Diarista (SESPA) 45 dias (LTS) (laudo médico n. 631 — Diag. Codif. 490-590) a contar de 11.3.75 a 24.4.75.

Heliana Miranda de Oliveira, Diarista (E. E. 1º Grau — P. de Brito) 60 dias (LTS) (laudo médico n. 1251 — Diag. Codif. 427.1-394-402) a contar de 1º.4.75 a 30.5.75.

Adolfo Damasceno, Diarista (Educ. Nogueira de Farias) 40 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1330 — Diag. Codif. 401) a contar de 6.3.75 a 14.4.75.

S E C R E T A R I A

SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 609 DE 31 DE
JULHO DE 1975

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

R E S O L V E:

Designar o Bel. Laércio Palha de Matos Pereira, Delegado de Polícia de 3a. classe, Titular da Delegacia de Defraudações e Falsificações, para instaurar inquérito policial, acerca de ocorrências que teriam se verificado no Município de Capanema, neste Estado, conforme expediente que lhe é entregue, em que estão envolvidos, entre outros, o Vereador a Câmara local — Antonio Eloy de Souza e o Ex-Administrador da Mesa de Rendas do Estado — Haroldo Pina.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(Ext. Reg. n. 4158—Dia—7.8.75)

PORTARIA N. 611 DE 01 DE
AGOSTO DE 1975

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

R E S O L V E:

Dispensar Antonio Andrade Ribeiro, da função de Médico-Legista-Traumatologista Extranumerário lotado no I.M.L. "Renato Chaves" desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(Ext. Reg. n. 4157—Dia—7.8.75)

PORTARIA N. 613 DE 01 DE
AGOSTO DE 1975

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

R E S O L V E:

Dispensar Suelly Santos Maciel, da função de Atendente Ref. II, Extranume-

rária, lotada no I.M.L. "Renato Chaves" desta Secretaria de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(Ext. Reg. n. 4157—Dia—7.8.75)

PORTARIA N. 614 DE 01 DE
AGOSTO DE 1975

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Considerando: — Que em época oportuna deixou de ser lavrada Portaria anulando a admissão do servidor Antonio Humberto Pinheiro.

D E P A R T A M E N T O
D E E S T R A D A S D E
R O D A G E M — (D.E.R.-PA.)PORTARIA N. 0694 DE 25 DE
JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Desligar deste órgão, em caráter definitivo, a partir de primeiro de julho do corrente ano, o servidor Justo Pereira Lima, Pintor de 1a. Classe, em serviço na Oficina Central, a fim de que lhe seja concedida pelo INPS, aposentadoria por tempo de serviço, assunto de que trata o processo interno n. 2769/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4159—Dia—7.8.75)

PORTARIA N. 0695 DE 25 DE
JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a necessidade de melhor controle na execução orçamentária do DER-PA;

Considerando que a descentralização gerencial propiciada pela criação das Unidades Orçamentárias na jurisdição de cada Diretoria Setorial não vem ainda permitindo, nesta fase da implantação do

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da Portaria n. 437 de 25 de março de 1974, que admitiu Antonio Humberto Pinheiro, para exercer a função de Legista-Laboratorista, Ref. XXIV, lotado no I.M.L. "Renato Chaves", tendo em vista a informação prestada pelo Departamento do Serviço Público, datada de 18.3.74, abaixo transcrita: "Informe a V. Sa. que deixa de ser atendida a proposta de admissão de Legista-Laboratorista Ref. XXIV, no I.M.L. "Renato Chaves", em virtude de não haver vaga na referida função".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(Ext. Reg. n. 4157—Dia—7.8.75)

sistema planejado pela firma ASTEL LTDA., a obtenção dos resultados objetivados, pela falta de uma estrutura administrativa mais adequada, providência essa que já está sendo tomada por esta Administração, através de estudos;

Considerando por fim, que as Unidades Orçamentárias da Administração Central, criadas pela Portaria n. 916, de 21 de agosto de 1973, já vem funcionando na Seção de Orçamento, do Serviço de Contabilidade, embora que ainda sob a subordinação das respectivas Diretorias Setoriais;

R E S O L V E:

Determinar que, a partir desta data, as Unidades Orçamentárias da Administração Central, criadas pela Portaria n. 916, de 21 de agosto de 1973, passem à subordinação direta da Divisão Financeira, sob a responsabilidade da Seção de Orçamento, do Serviço de Contabilidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4159—Dia—7.8.75)

PORTARIA N. 0696 DE 25 DE
JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cessar o efeito da Portaria n. 419/74, de 14.05.1974 desta Diretoria Geral, que

colocou o funcionário Alfredo Kemil dos Santos, Auxiliar de Engenheiro do Quadro Único, à disposição da 4a. DR, devendo o referido funcionário apresentar-se à 5a. Divisão Regional onde é lotado na Assistência Técnica, assunto de que trata o processo interno n. 2746/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 4159—Dia—7.8.75)

PORTARIA N. 0697 DE 25 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que, com a retificação feita na frequência, o funcionário João Sandres de Oliveira, através do processo interno n. 290/72, completou mais de 3.650 dias de serviço prestado exclusivamente ao DER-PA;

Considerando que, ao requerer a gratificação adicional através do processo n. 133/68, o citado funcionário já possuía os dias de serviço acima referidos;

R E S O L V E :

I — Retificar para dois (2) o número de quinquênios, concedidos ao funcionário João Sandres de Oliveira, Mecânico do Quadro Único, lotado na 2a. Divisão Regional, através da Portaria n. 1764/68—DG, de 30.08.68, a contar de 01.05.1968.

2 — Conceder, a partir de 2 de dezembro de 1972, de acordo com o artigo 6o. da Resolução n. 565, de 01.07.1965 do Conselho Rodoviário Estadual, o Terceiro Quinquênio, ao funcionário acima mencionado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 4159—Dia—7.8.75)

PORTARIA N. 0698 DE 28 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 100/75, de 21.07.75, do Eng. Chefe da 2a. DR;

R E S O L V E :

Designar os funcionários Raimundo Caetano de Sousa Castro, Assistente Jurídico — 2a. DR, Augusto Hyoneso de Holanda e Souza, Auxiliar de Engenheiro e o servidor Laercio Miranda da Cunha, Engenheiro contratado deste Departamento, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, efetuar a ava-

liação para fins de indenização uma propriedade com benfeitoria existente na faixa de domínio da Rodovia PA-124 — trecho Santa Luzia-Salinas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 4159—Dia—7.8.75)

PORTARIA N. 0699 DE 28 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar os funcionários Carlos Amoedo Braga, Assessor Administrativo; Victor dos Santos Maia, Oficial Administrativo e Maria de Nazaré Alves, Escriturária, todos pertencentes ao Quadro Único de Pessoal do DER-PA, para constituírem uma Comissão de Inquérito Administrativo, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar o desaparecimento de um revólver marca "Taurus" calibre trinta e oito (38) duplo de n. 82.912, com seis (6) balas, pertencente a Secção de Fiscalização de Tráfego deste Departamento e que estava sob a responsabilidade dos vigias Alcindo Cabela de Almeida Gemaque e Manoel Silvino do Rosário que se revezavam em turnos de trabalho distintos naquela Secção, assunto de que trata o processo interno n. 2794/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 4159—Dia—7.8.75)

PORTARIA N. 0700 DE 28 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a Tabela Numérica da S.F.T., aprovada pela Resolução n. 687, de 06.09.1966, do Conselho Rodoviário do Estado;

Considerando ainda o parecer jurídico emitido às fls. 19-20 do processo interno n. 5464/73;

R E S O L V E :

Promover a Inspetor, de acordo com o artigo 24 do Regulamento da S.F.T. e por merecimento, o servidor José Arimatéia Ferreira Lima, Sub-Inspetor deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 4159—Dia—7.8.75)

PORTARIA N. 0701 DE 30 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar, o funcionário Ramiro de Nobre e Silva, Engenheiro do Quadro Único e Diretor de Operações deste Departamento, para, no período de 1o. a 3 de agosto do corrente ano, seguir até o Rio de Janeiro, a fim de tratar de assunto junto ao DNER sobre a reunião dos DNERs—ST/DER, a realizar-se em Goiânia, Estado de Goiás, devendo lhes serem pagas antecipadamente as diárias especiais de direito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 4159—Dia—7.8.75)

PORTARIA N. 0702 DE 30 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar o servidor Iraci Ribeiro dos Santos, Apropriador deste Departamento, para responder pela Chefia da Secção de Contabilidade da 4a. Divisão Regional, de acordo com o Decreto Estadual n. 3.090, de 08.09.1972, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 4159—Dia—7.8.75)

PORTARIA N. 0703 DE 30 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 10/75, do Chefe da Secção do Patrimônio do Serviço de Contabilidade, de 08.07.1975;

R E S O L V E :

Elevar para 60% (sessenta por cento), o percentual correspondente a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, a que está vinculada a funcionária Iris Russo da Costa, Oficial Administrativo do Quadro Único, lotado na Secção do Patrimônio do Serviço de Contabilidade deste órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4159—Dia—7.8.75)

PORTARIA N. 0704 DE 30 DE
JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que a 31 do mês em curso contrairá matrimônio o funcionário Manoel Cesar Calandrini de Azevedo, atualmente substituindo ao titular na Chefia do Serviço do Pessoal;

Considerando que, de acordo com o que preceitua a letra "b" do artigo 79 do Decreto 1.308, o referido funcionário poderá faltar ao serviço até 8 dias, após a data do casamento;

R E S O L V E:

Designar a funcionária Isis Ignácio de Souza Esperante, Oficial Administrativo do Quadro Único de Pessoal do DER-PA, para, no período de 10. a 08 de agosto, responder pela Chefia do Serviço do Pessoal deste Departamento, tendo em vista as considerações acima mencionadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4159—Dia—7.8.75)

PORTARIA N. 0705 DE 30 DE
JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, de comum acordo, o contrato de trabalho do servidor Eriberto Bentes Gomes, Motorista contratado, em serviço na 3a. Divisão Regional, tendo em vista o acordo judicial entre o referido servidor e o preposto deste Departamento, Bel. Benedito Fernandes da Silva, na Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, em Santarém, assunto de que trata o processo interno n. 296/74.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4159—Dia—7.8.75)

PORTARIA N. 0706 DE 30 DE
JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, o contrato de trabalho do servidor Antonio Araújo da Costa, Motorista contratado, em serviço na conservação da Rodovia PA—391, por não serem mais necessários os seus serviços a este órgão, assunto de que trata o processo interno n. 2899/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4159—Dia—7.8.75)

PORTARIA N. 0707 DE 30 DE
JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei

n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 10. de agosto do corrente ano, de acordo com o artigo 85 do Regulamento do Pessoal do DER-PA, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, à funcionária Raimunda Sidney Dias Silva, ocupante do cargo de Escriturário, nível 6, classe C, do Quadro Único de Pessoal do DER-PA em serviço no S.P.T.—DR.T, considerando a solicitação objeto do processo interno n. 1703/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4159—Dia—7.8.75)

PORTARIA N. 0708 DE 30 DE
JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 14/75—DP, de 16.07.75, que deu origem ao processo interno n. 2775/75

R E S O L V E:

Mandar servir, por necessidade de serviço na Divisão de Planejamento deste Departamento, o servidor Clóvis Ruben Martins de Araújo Bona, Desenhista, pertencente as obras de construção da Rodovia PA—44.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4159—Dia—7.8.75)

A N Ú N C I O S

CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.

CGC DO M. F. n. 04894952/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 17,00 horas, do dia 13 de agosto do corrente ano, em sua Sede Social, à Rua Santo Antonio n. 432 — 12o andar do Edifício "Antonio Velho", a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria, relativa ao aumento de Capital Social de Cr\$ 15.887.294,00 para

Cr\$ 21.880.000,00, mediante a apropriação de reservas.

Belém, 04 de agosto de 1975.

A Diretoria

(T. n. 023639 — Reg. n. 4144 — Dias 6, 7 e 8.8.1975)

AGROBAMA — Agro Industrial Bama S. A.

C.G.C. n. 04.792.719/0001
Assembléia Geral Extraordinária
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de agosto de 1975, às 15:00

(quinze) horas, na sede social, à Praça da Bandeira, 112, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) — Deliberar sobre projeto agropecuário na área do PROTERRA:

a) — Concessão do empréstimo pelo Banco do Brasil S/A.;
b) — Responsabilidade dos Acionistas referente à concessão do empréstimo.

2) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 1.º de agosto de 1975.

Dr. Eurico Mattos
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 4134 — Dias 5, 6 e 7.8.75)

**PEDRO CARNEIRO S/A —
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

CGC/MF n. 04.905.477/0001-77

Assembléia Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade PEDRO CARNEIRO S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Trav. Campos Sales, 63 — 11.º andar, nesta cidade de Belém (Pa), às 14:30 horas do dia 18 do mês de agosto em curso, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1. Aprovação do aumento do capital social de Cr\$ 28.868.430,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta cruzeiros) para Cr\$ 32.868.430,00 (trinta e dois milhões oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta cruzeiros), mediante a emissão de 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias, na forma autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de junho de 1975.

2. Alteração do artigo 6.º dos Estatutos Sociais.

3. O que ocorrer.

Belém, 04 de agosto de 1975.

aa) **ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO**
OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
SEBASTIAO RODRIGUES CARNEIRO
EVANDRO COELHO
OSMAR PEREIRA SIMAO

DIRETORES

(Ext. Reg. n. 4151 — Dias: 6, 7, e 8.8.75).

**COMPANHIA DE GÁS DO
PARÁ — PARAGÁS**

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convocamos os senhores Acionistas da Companhia de Gás do Pará a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 18 horas do dia 15 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 30 de abril de 1975;

b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

d) O que ocorrer.

Belém (PA), 01 de agosto de 1975.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 4140 — Dias: 5, 6 e 7.08.75)

ORDEM DOS ADVOGADOS**DO BRASIL****(Secção do Estado do Pará)**

De conformidade com o disposto no Art. 58, da Lei 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no

Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Jorge Erich Imbiriba, Ronaldo Batista da Silva e Sérgio Roberto Falcão e no Quadro de Estagiários, os acadêmicos em Direito: Juramir Barbosa de Oliveira, Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e Vicente Ferreira Sales.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 1.º de agosto de 1975.

Carlos Prado

1.º Secretário

(T. n. 23636 — Reg. n. 4135 — Dias 5, 6 e 7.8.75)

**AGRO-PECUÁRIA
BARRA DO GARÇAS S. A.**

C.G.C. n. 05.083.431/0001-82

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1975.

As nove horas do dia 30 de abril de mil novecentos e setenta e cinco, na sede social, à Trav. Campos Sales, n. 124, nesta cidade de Belém, com presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas e anotações do Livro de Presença, instalou-se a Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da AGRO-PECUÁRIA BARRA DO GARÇAS S. A., convocada por Editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e na "A Província do Pará", nos dias 26, 27, 29 e 30.03.75 e 01.04.75, nos quais continha a comunicação de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940. Foi escolhido para dirigir os trabalhos o Sr. Primo Artur de Campos, Diretor-Presidente da Sociedade, que convidou a mim, Paulo Affonso Aranha, para Secretário. Instalada a Assembléia, pediu-me o Presidente que lesse o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1974, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado no dia 25 de abril de 1975 e na "A Província do Pará" no dia 23 de abril de 1975. A seguir o Sr. Presidente abriu a discussão sobre as contas do exercício de 1974 e, como ninguém se manifestasse, submeteu-as à votação, tendo se verificado sua aprovação por unanimidade, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, tratou-se da eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975. Contados os votos, verificou-se o seguinte resultado: reeleitos

os Srs. Francisco Antonio Ferreira, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Av. Marechal Fiuza de Castro, n. 414, na cidade de São Paulo-SP, RG 1.052.792-SP e CIC n. 097.141.388; Luiz José Rosa, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado à Rua Caiová, n. 1.732, apto. 127 na cidade de São Paulo-SP, RG n. 3.371.399-SP e CIC n. 044.304.768; Eduardo Gomes Moreira, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, residente e domiciliado na Estrada das Lágrimas, n. 1858, na cidade de São Caetano do Sul-SP, RG 3.092.071-SP, CIC n. 049.059.208, e, para suplentes, reeleitos os srs. Hélio Soares Ferreira, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na rua Francisco Dias Velho, n. 1002, casa 10, na cidade de São Paulo-SP, RG 1.716.575-SP e CIC n. 066.977.478; Mário Alivier-Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Avanhandava n. 281, apto. 72, na cidade de São Paulo-SP, RG n. 3.023.533-SP e CIC n. 046.598.138 e Abrão Gutt, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Sabará n. 472, apto. 802, na cidade de São Paulo-SP, RG 2.544.915-SP e CIC n. 271.462.788. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião da qual lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

Belém (Pa.), 30 de abril de 1975.

Primo Artur de Campos

Presidente

Paulo Affonso Aranha

Secretário

Primo Artur de Campos

Paulo Affonso Aranha

Alcio Gouveia

Nestor Atilio da Silva Leite

Fernando José Miranda

Tetsuo Ueda

Olavo Pires Arruda

Enis de Oliveira

18.º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Primo

Arthur de Campos.

São Paulo, 20 de maio de 1975.

Em testemunho N. P. S. da verdade.

Nilton P. Symphoroso

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DO PARÁ — JUCEPA

Certifico, por decisão do Plenário, reunido em 08 de julho de 1975, foi aquirada nesta JUCEPA, sob o n. 1255/75, a 1a. Via da presente Ata, de Agro-Pecuária Barra do Garças S. A.

Belém, 08 de julho de 1975.

Alfredo Ferrera Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. n. 23645 — Reg. n. 4167 — Dia
07.08.75)

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

CGC — MF 04.895.348/0001-45

ATA da Assembleia Geral Ordinária, realizada a trinta (30) de abril de 1975.

Reuniram-se os acionistas de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A., às dez (10:00) horas da manhã do dia trinta (30) de abril de mil novecentos e setenta e cinco (1975), na sede social da organização. Havião sido regularmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 16, 23 e 30 de abril e no jornal "A Província do Pará" nos mesmos dias, do mês corrente. Verificada a presença de acionistas representando a maioria do capital social, pelo livro "Presença de Acionistas", foi instalada a Assembleia Geral Ordinária que aclamou a acionista Hortência Pereira Campos Borges e Gomes para presidí-la, a qual convidou em seguimento as acionistas Maria Gertrudes Gomes Baptista Queiroz e Rosa Lauretina Gonçalves de Moura Pereira Gomes para Secretários. A Sra. Presidente solicitou à acionista Maria Gertrudes Queiroz para fazer a leitura em voz alta do edital de convocação publicado nos seguintes termos: "M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A., — C.G.C. — M.F. 04.895.348/0001-45. Assembleia Geral Ordinária — 1a. Convocação — Nos termos do artigo 98 do Decreto Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940 e do artigo 15 de nossos Estatutos, convoco os acionistas de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A. para, em Assembleia Geral Ordinária, reunirem-se às dez (10:00) horas da manhã do dia 30 de abril corrente, na sede social, à Avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem, discutirem o Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento do exercício de 1974, sobre eles deliberando, e elegerem o Conselho Fiscal para o presente exercício, arbitrando as remunerações de seus membros e da Diretoria. Belém, 11 de abril de 1975 (a) Joaquim Borges Gomes, Diretor-Presidente". Concluída a leitura, os documentos citados no edital de convocação

foram postos em discussão. O Diretor-Presidente, acionista Joaquim Borges Gomes, pediu a palavra e após rápido retrospecto da situação anterior da companhia, detalhou as medidas postas em execução durante o exercício e o que está sendo feito neste exercício de 1975 e quais as medidas que serão tomadas, objetivando a recuperação da empresa, ante a realidade econômica que vivemos e acrescentou que pedia, igualmente a aprovação da Assembleia Geral Ordinária para a destinação da totalidade do resultado positivo deste exercício para diminuir o saldo de prejuízo do exercício anterior, existente. Prestados todos os esclarecimentos solicitados, foram os documentos e destinação do saldo positivo postos em votação, recebendo aprovação unânime, todos os documentos, atos e contas da Diretoria, relativos ao exercício de mil novecentos e setenta e quatro (1974), inclusive quanto à contabilização do resultado do exercício. Deixaram de votar os legalmente impedidos. Dando continuação aos trabalhos, foi procedida a eleição para o Conselho Fiscal, dos membros efetivos e membros suplentes. Suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para preparação das chapas, foram reiniciados com a votação, cuja apuração apresentou a reeleição de todos os membros do Conselho Fiscal, que são: Efetivos: — Oswaldo Pacheco Dillon, David Loureiro e Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho; o primeiro e último brasileiros, o segundo português, todos casados, o primeiro contador, o segundo comerciante e o terceiro advogado. Suplentes: — Nestor Pinto Bastos, Emmanuel Villa Nova de Bastos e Antônio da Silva Pinho, todos brasileiros, casados, o primeiro advogado e os demais comerciantes. Foram empossados e saudados com uma salva de palmas. Em seguimento, a Sra. Presidente colocou em discussão os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1975. A acionista Hortense Gomes Baptista Luiz pediu a palavra e propôs as seguintes remunerações: para Diretor-Presidente, três mil e setecentos cruzelros (Cr\$ 3.700,00), para Diretores Comercial e Industrial, três mil e quinhentos cruzelros (Cr\$ 3.500,00) e para cada Membro em função no Conselho Fiscal, propôs a remuneração mensal de cinquenta cruzelros (Cr\$ 50,00). Como mais ninguém quisesse manifestar-se, foi a matéria posta em votação e recebeu aprovação unânime. Esgotada a matéria da convocação foi a palavra posta à disposição dos presentes e como ninguém tivesse assunto a tratar, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reiniciados os trabalhos, foi a presente ata, lida em seu todo e em seguida, posta

em discussão. Como ninguém se manifestasse, foi a presente posta em votação, tendo recebido aprovação unânime, sendo em seguida assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1975. (a) Hortência Pereira Campos Borges e Gomes, Maria Gertrudes Gomes Baptista Queiroz, Rosa Lauretina Gonçalves de Moura Pereira Gomes, Hortense Gomes Baptista Luiz, por sua filha Maria José Gomes Baptista, José de Castro Baptista, por sua filha Maria Amélia Gomes Baptista, José de Castro Baptista, por sua filha Maria de Nazaré Gomes Baptista, José de Castro Baptista, por seu filho José Gomes Baptista, José de Castro Baptista, por sua filha Maria das Graças Gomes Baptista, José de Castro Baptista, Joaquim Borges Gomes, Eduardo de Bastos Coutinho.

Declaro que esta Ata é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada em folhas 116, 117 e 118 do Livro "Atas das Sessões de Assembleia Geral de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A." Belém, doze, (12) de maio de mil novecentos e setenta e cinco (1975).

Hortência Pereira Campos Borges e Gomes

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — (JUCEPA) — CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 08 de julho de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1271/75, a 1a. Via da presente Ata de M. F. Gomes Comércio e Indústria S. A.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 4173 — Dia 07.08.75)

SEPARATAS DE LEGISLAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Imprimimos opúsculos e coletâneas.

Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Telecomunicações do Pará S.A.
— TELEPARÁ —
 EMPRESA DO GRUPO TELEBRÁS
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 02/75
 Pré-Qualificação

A Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Presidente Vargas n.º 158, torna público que receberá até o dia 25 de agosto às 16 horas, a Documentação relativa à Pré-Qualificação de Empresas Fabricantes de Equipamentos para Suprimento de Energia DC/AC para telecomunicações, interessadas na participação da concorrência de que trata o presente Edital.

1 — Objeto da Licitação — Fornecimento, instalação e colocação em funcionamento de Fontes DC, baterias grupos Diesel-elétricos para 36 (trinta e seis) estações Urbanas e 16 (dezesesseis) Interurbanas da TELEPARÁ, dentro do programa de expansão do Sistema de Telecomunicações do Estado do Pará.

2 — Os interessados poderão obter a pasta "condições e documentação de qualificação", contendo maiores informações e as condições para o exame de qualificação nos seguintes endereços:

- 1 — Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ
Secretaria Geral
Avenida Presidente Vargas, 158 — 10º andar — Belém-Pará;
- 2 — Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL
Seção Administrativa CPR — 01
Avenida Presidente Vargas, 1012, 11º andar, sala 1114 — Rio de Janeiro — RJ.

Belém, 01 de agosto de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Dias: 6, 7 e 8.08.75)

CONSELHO FEDERAL DE
ENFERMAGEM

LEI n.º 5.905, DE 12.7.73

PORTARIA COFEN N.º 1—PA

Designa a composição da Junta Especial do Conselho Federal de Enfermagem no Pará

A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), no uso de sua competência legal, designa os profissionais adiante mencionados para integrem a Junta Especial a que alude a Resolução COFEN N.º 2/75, nas funções indicadas, no Estado do Pará.

COORDENADOR

Maria Leticia de Souza Bergh — Enfermeiro

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Terezinha de Araujo Lobo — Enfermeiro

ASSESSOR ECONÔMICO-FINANCEIRO

Maria Humberto de Souza — Auxiliar de Enfermagem.

Brasília, DF, 4 de agosto de 1975.

MARIA ROSA SOUSA PINHEIRO
Presidente

(T. n. 23650 — Reg. n. 4194 — Dia: 7.08.75).

SECRETARIA DE ESTADO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS — SEVOP

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/75

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n.º 16, de 16 de agosto de 1974, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco n.º 2158, o Edital de Tomada de Preços n.º 07/75 — SEVOP, para fornecimento de materiais de construção, agrupados em: 01 — Ferros e Ferragens em Geral; 02 — Madeiras em Geral; 03 — Materiais Elétricos e Bombas; 04 — Materiais Cerâmicos; 05 — Materiais de Flocamento; 06 — Materiais Hidráulicos; 07 — Tintas em Geral e 08 — Vidros.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 11 de agosto do corrente ano, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala de Licitações, desta Secretaria.

Belém, 01 de agosto de 1975

Ernesto Reis Braga
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Eng.º Pedro Paulo de Lima Dourado
Secretário de Estado

(Ext. Reg. n.º 4130—Dias—2, 5 e 7.8.75)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL
CARTÓRIO SARMENTO
 1.º Ofício

Expediente do dia 01/08/1975

Juízo de Direito da 9a. Vara Cível
Ação de Execução

A: — O Banco do Brasil S/A. —
Jamil M. Sales

R: — Manoel Santos

Despacho: D. A. Cite-se.

Juízo de Direito da 9a. Vara Cível

Ação de Imissão de Posse

R: — Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário — Adv. — Nelson Maués.

R: — Odilson Silvestre Falcão e
Cruza da C. R. Teixeira.

Despacho: — D. A. Conclusos com a petição devidamente assinada.

Juízo de Direito da 9a. Vara Cível
Desquite Litigioso

R: — Jorge Chible Pardaul — Adv.
— Francisco Nunes Salgado.

R: — Marieta Nunes Pardaul

Despacho: — Em obediência ao respeitável despacho de S. Exa. Dr. Corregedor, cite-se a requerida através de editais de 45 dias para os termos do inventário e partilha. Cite-se também para o mesmo fim, o representante da Fazenda Pública.

Juízo de Direito da 8a. Vara Cível
Ação de Execução

A: — Silva & Souza.

R: — José Augusto Tavares Rodrigues — Adv. — Rosa Cristina Santos.

Despacho: — Diga o exequente.

Juízo de Direito da 5a. Vara Cível
Agravado de Instrumento

A: — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo — Stenio do Carmo.

R: — Lucila Leitão de Almeida Viana
Despacho: — 1) Admito o agravo;

— 2) Sejam trasladadas as peças indicadas para a formação do instrumento; — 3) Dê-se vista ao agravado, para contraminutar, querendo, no prazo legal.

Juízo de Direito da 6a. Vara Cível
Ação de Imissão de Posse

R: — Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário — Nelson Maués.

R: — Sebastião Carrera Pinto e Judith de Figueiredo Pinto.

Despacho: — D. A. Conclusos.

Juízo de Direito da 3a. Vara Cível
Ação de Imissão de Posse

R: — Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário — Adv. — Nelson Maués.

R: — José Roberto de Souza Saraiva e Maria de Nazaré Moura Saraiva.

Despacho: — D. A. Citem-se.

Juízo de Direito da 4a. Vara Cível
Ação Ordinária de Extinção de Condomínio

R: — Sabino de Oliveira Comércio e Navegação — Adv. — Iolene de Azevedo

R: — Lauro Vicente Franco — Paulo Cesar de Oliveira.

Despacho: — Determino a fixação do valor da causa em Cr\$ 310.000,00. Em provas. I.

Juízo de Direito da 2a. Vara Cível
Embargos de Terceiros

E: — Centro Redentor

E: — Banco da Amazônia S/A.

Despacho: — Ouça-se antes, o Embargado sobre os documentos de fls. 44 e 51, no prazo de 48 horas, volvendo-me à conclusão para fins de direito.

**EXPEDIENTE DO DIA 01 DE AGOSTO DE 1975 — SEXTA-FEIRA
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO CÍVEL E
COMÉRCIO**

**Expediente Recebido dos Juízes
REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

2a. VARA

Proc. n. 522/72

Aut.: José da Silva Vaz.

Ad.: Alberto Valente do Couto.

Réus: Juan Lopes Valin e outros.

Adv.: Maria da Conceição C. Mendes.

Desp.: Designo o dia 28 de agosto, quinta-feira, do corrente ano, às 11:00 horas, para a realização da audiência de inscrição e julgamento cumpridas as diligências de lei e ciente o Dr. Curador.

4a. VARA

Petição Inicial: Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário por seu advogado Dr. Nelson Maués de F., propõe

contra Maria de Jesus Souza Bezerra.

Desp.: D. A. Cite-se.

ORDINÁRIA (Nulidade de Contrato)

Proc. n. 593/74

Aut.: Cláudio Palha de Moraes Bitencourt.

Adv.: Antonio Z. Lindoso.

Réu: Banco da Amazônia S.A.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 02 de setembro, às 10:00 hs.

5a. VARA

Petição Inicial do: Banco do Brasil S.A., por seu Adv. Dr. Jamil Moreno Salles, propõe a presente ação de Execução contra M. Matias Comércio e Indústria Ltda. e outros.

Desp.: D. A. Cite-se.

Petição de: Hildegardo Bentes Fortunato — perito nos autos da ação de Interdito Proibitório, que Dalila Noronha Macri move contra Nisomar dos Passos Marques, requer intimação do autor para pagamento devido, tendo em vista que a audiência de instrução e julgamento já está marcada.

Desp.: N. A. Intime-se.

7a. VARA

ORDINÁRIA DE REIVINDICAÇÃO

Proc. n. 425/74

Aut.: Maria das Dores da Silva Stilianid.

Adv.: Felix Oliveira.

Réus: Joaquim Mário de Souza Souto e outro.

Adv.: Cristovam Colombo Gonçalves

Desp.: Diga a autora sobre o pedido retro.

Petição Inicial: Tropical Companhia de Crédito Imobiliário, por seu Adv. Dr. Nelson Maués de Faria, propõe contra Milton Barbosa da Cunha e outro.

Desp.: D. A. Conclusos.

EXECUÇÃO

Proc. n. 562/74

Exeq.: João Matos Corrêa.

Adv.: Nessima Tuma.

Exec.: Landolfo Bentes de Matos.

Adv.: Felipe de Melo Filho.

EMB: a EXECUÇÃO

Emb.: Landulpho Bentes de Mattos.

Adv.: Felipe de Melo Filho.

Embd.: João Matos Corrêa.

Adv. Nessima Tuma.

Desp.: Recebo os presentes embargos nos seus devidos e legais efeitos com vistas ao embargado, para impugnar, querendo, no prazo legal.

DESPEJO

Proc. n. 336/75

Aut.: Osvaldo Pantoja de Souza.

Adv.: Raimundo T. Noleto.

Réu: José Luiz Abreu Lima.

Adv.: Raimundo C. Melo.

Desp.: I — Defiro o pedido de fls. 9; II — Ao contador para os devidos fins; III — Arbitro os honorários do Advogado do autor em 10% sobre o valor da causa; IV — Designo o dia 8 de

agosto às 11:00 horas, para a purgação da mora.

8a. VARA

EXECUÇÃO

Proc. n. 328/75

Exe.: Sorge — Sociedade de Reflorestamentos Gerais Ltda.

Adv.: Washington L. Rodrigues.

Exec.: Empresa Madeireira do Brasil Ltda. — EMABRA.

Adv.: Nilson C. Barroso.

Desp.: Intime-se a executada a satisfazer o pagamento da dívida dentro de 48 hs., sob pena de prosseguimento da execução.

ORDINÁRIA (Dissolução de Sociedade)

Proc. n. 180/74

Aut.: Mariomar Silva do Nascimento

Adv.: José Antonio Coelho.

Réu: Manoel Joaquim França e Silva

Adv.: Leonidas Verdelho.

SEQUESTRO

Req.: Mariomar Silva do Nascimento.

Adv. José Antonio Coelho.

Red.: Manoel Joaquim França e Silva

Adv.: Leonidas Verdelho.

Desp.: As fls. 14 em diante devem ser desentranhadas do processo cautelar e anexados no processo principal. Após Cts.

EXECUÇÃO

9a. VARA

Proc. n. 103/75

Exeq.: Benedito de Souza Leão.

Adv.: Glairson Figueiredo.

Exec.: José Vitorino Pena Maciel e outros.

Sent.: Vistos, etc... Tendo o advogado do autor abandonado a causa por mais de trinta (30) dias, já que não providenciou a citação do Réu: como lhe competia, julgo a presente ação extinta, ex-vi do art. 267 n. III do C.P. Custas pelo suplicante. Int

DESQUITE LITIGIOSO

Proc. n. 183/75

Aut.: Zipora Menezes Maranhão.

Adv. Bichara Fraiha Neto.

Réu: João Maranhão.

Desp.: I — Oficie-se a empresa Folha do Norte determinando-lhe o desconto. II — Dê-se ciência do teor do Ofício retro às partes interessadas.

DESPEJO — F. PAG.

Proc. n. 325/75

Aut.: Bechara Tannus Mattar.

Adv. Pedro Daltro Cunha.

Réu: Durval Pinto Novoa da Costa.

Adv.: Oswaldo Trindade.

Desp.: Diga o autor em 5 dias.

Petição Inicial: Jaimer Dacier Lobato, por seu Adv. Dr. Raimundo T. Noleto, propõe contra Luiz Antonio Martins Botelho.

Desp.: D. e A. Conclusos, com a procuração regularizada.

RESENHA DO CARTÓRIO PEPES —**3.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO**

Belém, Pará, 01 de Agosto de 1975

BUSCA E APREENSÃO — 1a. Vara
n. 347/75Autora: Financeira Lar Brasileiro S/A
(Adv. Edilson Dantas)

Réu: José Lobato Maia.

Despacho: A conta.

EMBARGOS DE EXECUÇÃO — 3a.
Vara n. 520/75Embarte: Unimóveis Ltda. (Adv.
Aderbal Meira Mattos).Embarg: Condomínio do Edifício
Benjamim Constant (Adv. Antonio F.
Rocha).

Despacho: A conta.

BUSCA E APREENSÃO — 3a. Vara
n. 267/75Autor: Raimundo da Silva Farias
(Adv. Nicolau da Silva Beltrão).Réu: Espólio de Secundino Lopes
Portela (Adv. Egidio Sales).

Despacho: D'ga o autor.

EXECUÇÃO — 3a. Vara n. 309/75Exete: Banco do Estado da Guaná-
bara S/A (Adv. Carlos A. Ferro e Silva)Exeda: M. Matias Comércio e In-
dústria Ltda. (Adv. Avelina Hesketh).Despacho: Indefiro o oferecimento
de bens. Devolva ao Exequente o di-
reito de escolha, de acordo com a lei.**VISTORIA AD-PERPETUAM — 3a.**
Vara n. 408/75Autor: Anani Navegação Fluvial Ltda.
(Adv. Tsuguo Koyama).

Ré: San El Máquinas Limitada.

Despacho: Nomeio perito do Juízo
o engenheiro Silvio Azambuja Maurício
de Abreu, que deverá prestar compro-
misso no dia 14 de agosto às 09:00 horas.**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
— 4a. Vara n. 390/75Autora: Palmira Araujo Botelho
(Adv. Cronor Aragão).Ré: Rosemary Trindade Pereira
(adv. Nathanael F. Leitão).Despacho: Junte-se aos autos de
ação de despejo.**EXECUÇÃO — 6a. Vara n. 341/75**Exete: Comento Aratú S.A. (Adv.
Augusto Burlamaqui Freire).Exeda: Guilhermina Sicsú e Fer-
nando Bellard Pereira.

Despacho: A avaliação.

**DESPEJO DE INFRINGÊNCIA LE-
GAL CONTRATUAL — 8a. Vara**
n. 338/75Autor: Carlos Roberto Pellegrino
(Adv. Ademar Kato).Ré: Fricapel — Frigorífico de Car-
nes e Peixes Ltda.Despacho: Sentença de fls. 24 (de-
cisão final)Julgo procedente a presente ação.
E, consequentemente, condeno a ré, Fri-
capel, Frigorífico de Carnes e Peixes
Ltda., a desocupar o imóvel, sito nestacidade, a trav. Barão do Triunfo, n. ...
36/19, dentro do prazo de 15 dias a par-
tir da Intimação. Condenando-a ainda ao
pagamento das custas e honorários ad-
vocatícios, que arbitro em 10% sobre o
valor da causa. Publique-se, registre-se
e intime-se. a) Nelson Silvestre Rodri-
gues Amorim.**CARTÓRIO RUY BARATA — 4.º Ofício**
Dra. Maria Diva Barata da Rocha Bastos
—Escrivã Vitalícia—**RESENHA DO DIA 01 DE AGOSTO 75****Juízo da 3a. Vara — 4a.**

Consignação em Pagamento

Autor: Daniel Cabral de Campos —
Adv. Dr. Domingos Emmi.

Réu: Fernando da Silva Santos.

Despacho: — Fernando da Silva
Santos deve ser citado por edital pelo
prazo de 30 (trinta) dias.**Juízo da 5a. Vara**

Executiva

Autor: Banco da Amazônia S/A —
Adv. Benedito Coelho de Souza.Réu: Murt Hell S/A — Adv. Ade-
mar Kato.Despacho: — Julgo por sentença a
arrematação do imóvel sito à rua de
Óbidos 590, nesta cidade, em favor do
licitante Durval Lobato Paes, pelo preço
de Cr\$ 155.000,00 para que produza os
devidos e legais efeitos. Decorrido o
prazo recursal encaminhe-se o processo
à Contadoria, para os devidos fins. P
e Intime-se.**Juízo da 6a. Vara — 7a.**

Execução

Autor: Comércio de Produtos Agrí-
colas Indaiatuba — Adv. Maria A. Lopes

Réu: José Ramalho Bringel.

Despacho: — Defiro o pedido retro.
Oficie-se.

Ordinária

Autor: Agências Mundiais S/A —
Adv. Oswaldo Trindade.

Réu: Amazônia Pescados Ltda.

Despacho: — Citem-se por editais
com prazo de vinte dias, os represen-
tantes legais da firma requerida, obser-
vadas as formalidades legais.**Juízo da 7a. Vara**

Execução

Autor: Lojas Capri Ltda. — Adv.
Dr. Humberto Vasconcelos.

Réu: Nelson Edi da Silva Age.

Despacho: — Cite-se.

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO CÍVEL

Escrivão — Trindade Filho

RESENHA DO DIA 1 DE AGOSTO 1975**2a. VARA CÍVEL — Dr. Armando**

Braulio

Proc. n. 803 — Ação Ordinária

Autor: — Deolindo da Silva Maia
Cardoso e outros.

Advogado: — Dr. Pedro Lima

Requerido: — Jairo Mendes Sales

e Gildázio Mendes Sales

Advogado: — Asdrubal Bentes

Despacho: — Digam ainda os AA.

Respeito, a contestação e documentos de
fls. a fls. caso não tenham se manifes-
tado afirmativo, ouçam-se em seguida
depois os requeridos sobre os documen-
tos de fls. 101 e 108 no prazo de 48:00
horas, voltando-se à conclusão para os
fins de direito. Int.**3a. VARA CÍVEL — Dra. Maria Lu-
cia Caminha Gomes**

Proc. n. 1035 — Ação de Despejo

Autor: — Isaac Jayme Gabbay.

Advogado: — Dr. Augusto Roberto
Klautau de Araujo.

Requerido: — Rosemiro de Oliveira.

Advogado: — Dr. Alberto Fares
Akel.Despacho: — Vistos, etc... Tratam
os presentes autos de Ação de Despejo
por falta de pagamento que Isaac Jayme
Gabbay move, neste juízo, contra Rose-
miro de Oliveira, ambos qualificados
nos autos, alega o autor em sua inicial
de fls 2, que locou ao réu a sala n. 14
na Galeria do "Palácio do Rádio" pelo
aluguel mensal de Cr\$ 700,00, que o réu
está em atraso com os alugueis dos me-
ses abril a maio de 1975. Juntou docu-
mentação de fls. Citado, o réu as fls.,
10 requereu purgação de mora, pedido
que foi deferido às fls. 12. Entretanto
não compareceu para o pagamento na
data designada; Isto posto: Julgo pro-
cedente o pedido e decreto o despejo
do réu Rosemiro de Oliveira do imóvel
que ocupa — Loja n. 14 na Galeria do
"Palácio do Rádio" expedindo-se man-
dado de notificação com o prazo de trin-
ta dias condendo o réu ao pagamento
das custas processuais e honorários de
advogado do autor em 10% (dez por
cento) sobre o valor da causa. P. I. R.

Proc. n. 858 — Processo de Execução

Autor: — Estacon — Estacas Sa-
neamento e Construções S.A.

Advogado: — Dr. Laercio Franco.

Requerido: — José Otavio Carrera
Silva e Orlando Amoedo Maués.Despacho: — Vistos etc. Julgo vá-
lida e subsistente a penhora de fls. pa-
ra que produza seus jurídicos efeitos.
Em avaliação.**4a. VARA CÍVEL — Dra. Maria Lu-
cia Caminha Gomes**Proc. n. 224 — Ação de Prestação
de ContasAutor: — Maria do Carmo da Silva
Maia.Advogado: — Dr. Luiz Guedes Sam-
paio.

Requerido: — Edson Sales Ibraim.

Despacho: — Designo o dia 28 de
agosto, às 10:00 hs., para a audiência
de instrução e julgamento, cientes as
partes.

Proc. n. 3398 — Nunciação de Obra

Nova

Autor: — José Alfinito e sua esposa Helena de Oliveira Alfinito.

Advogado: — Dr. Antonio Medeiros.

Requerido: — Luiz Cirilo Almeida de Carvalho.

Advogado: — Dr. Quintanilhas Bisbas.

Despacho: — Determino a suspensão até a decisão final dos embargos.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 01 DE AGOSTO DE 1975 — SEXTA-FEIRA

4a. VARA BUSCA E APREENSÃO

Processo n. 1068/75

Req.: Mesbla S. A.

Adv.: Orlando Fonseca

Req.: Jorge Teixeira Soares

Adv.: Christovam Colombo

Desp.: Sentença: Desta maneira, nesta sentença de liquidação, decreto a responsabilidade da Ré Mesbla S. A., nas custas processuais, honorários de advogado do então réu, ora exequente, Jorge Teixeira Soares, 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, e no pagamento de Cr\$ 72.113,15 (setenta e dois mil, cento e treze cruzeiros e quinze centavos) conforme laudo arbitral de fls. 153. P.I.R.

8a. VARA

EXECUÇÃO

Processo n. 386/75

Req.: Distribuidora Aliança Ltda.

(Distal) (adv. Crenor Santos Aragão)

Req.: Lauriano João Henriques (Adv. Raimundo Costa)

Desp.: Desentranhem-se as fls. 15 e 22, pois não pode a executada apresentar defesa antes de seguro o Juízo, com a penhora de seus bens, só, podendo fazê-lo através de embargos. Cumpra-se e intime-se. Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para, no prazo legal, recolher o mandado devidamente cumprido.

9a. VARA

RESTAURAÇÃO DE AUTOS

EXECUÇÃO

Processo n.

Req: Mercantil — Finasa Crédito, Fin. Inv.

Adv.: Moacir Pamplona

Req.: Felix Santos e outros

Adv.: Frederico Coelho de Souza

Desp.: Lavre-se o termo de acordo. Contudo, do acordo não poderá constar o suplicado Felix Santos, pois além de não estar representado no processo, dele não poderia constar ainda que o estivesse, já que não assumiu qualquer obrigação de saldar parte da dívida. Quanto aos honorários fixo em Cr\$ 5.000,00. As-

sinado o termo venham-me os autos conclusos, contados e preparados para a homologação.

DESQUITE AMIGAVEL

Processo n. 316/75

Req.: Domingos de Jesus Silva Viana

Req.: Maria de Lourdes Santos Viana

Desp.: Sentença: Homologo, para que produza os seus devidos efeitos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 01.08.75

SEGUNDA VARA

DESPEJO (Proc. n. 447/36-2/75).

Autor: — Abilio Quadros da Silva (Dr. Arthur Ferreira)

Réu: — Geminiano Piedade Farias (Dr. Ademar Kato)

Despacho: — "Como requer. Defiro o pedido de fls. para purgação da mora. Concedo o prazo para a juntada da procuração. Arbitro em 20% os honorários de advogado do requerente sobre o valor da dívida reclamada na inicial. Baixem os autos à conta para os devidos fins. Designo o dia 11 de agosto do corrente ano, às 11:00 horas para o pagamento dos aluguéis vencidos e demais cominações legais. Int. Belém, 31.07.1975. (a) Armando Braulio Paul da Silva".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO (Proc. n. 424/32-3/75).

Autor: — Sociedade de Representações Vidigal Ltda. (Dr. Arthur Ferreira)

Réu: — L. Oliveira & Cia. (Dr. Raphael Luca Filho)

Despacho: — "Diga a A. 31.7.75. (a) Maria Lucia Gomes".

QUARTA VARA

SUMARÍSSIMA

Autor: — Empresa Industrial S/A. (Dr. Pedro Daltro Cunha)

Réu: — Espólio de Cicero Bezerra de Menezes (Dr. Flávio Oliveira)

Despacho na petição da autora cobrança os autos: "A. Informe a escritvã, 01.08.75. (a) Maria Lucia Gomes".

REQUERIMENTO DE ALVARÁ

Requerente: — Agazil Franco Travassos (Dr. Raimundo Noletto)

Despacho: — "A conta. 31.7.75. (a) Maria Lucia Gomes".

ORDINARIA (Proc. n. 262/15-4/74)

Autores: — João Dario Franco Pamplona e outros (Dra. Maria Wanda B. Silva)

Réus: — Octavio da Silveira Pamplona e outros (Dr. Hamilton Ferreira de Souza e Wilson Souza)

Despacho no requerimento dos autores: — "N. A. Conclusos. 31.7.75. (a) Maria Lucia Gomes".

SEXTA VARA

M. SEGURANÇA (Proc. n. 124/37-6/75)

Requerente: — Transporte Brasileiro Ltda. (Dr. Frederico Coelho de Souza)

Requerido: — Departamento de Estradas de Rodagem

Litiscônsorte: — Sindicato das Em-

presas de Transportes Coletivos de Belém (Dr. Raimundo Costa)

Despacho na petição das partes requerendo a desistência da ação: "N. A. A conta. Belém, 01.08.75. (a) Italzira Rodrigues, resp. p/6a. Vara".

EXECUÇÃO (Proc. n. 724/49-5/74)

Autor: — Tratorbel Peças Ltda. (Dr. José Siqueira Rodrigues)

Ré: — Bemosa Construções Ltda.

Despacho na petição do autor: — "N. A. Sim, com as cautelas legais. Em, 01.08.75. (a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 5a. Vara".

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA — (Proc. n. 711/116-6/74)

Autor: — Socilar — Crédito Imobiliário S/A (Dr. Milton Nobre)

Réus: — Alair Gomes Leal e sua mulher Mariene Leal

Despacho: — "Proceda-se a penhora, em seguida, expeça-se mandado de desocupação se o imóvel permanecer em mãos de terceiros, com o prazo de 10 dias. Belém, 31.07.75. (a) Italzira Rodrigues (resp. p/6a. Vara)".

SÉTIMA VARA

BUSCA E APREENSÃO (Proc. n. 40/6-7/75)

Autor: — Financeira Lar Brasileiro S/A (Dr. Pedro Lima)

Réu: — Mario Fernando Simões dos Santos (revel)

Despacho: — "Contados, preparados, conclusos. Belém, 31.7.75. (a) Italzira Rodrigues".

REPARAÇÃO CIVIL DE DANOS (Proc. n. 452/45-7/75).

Autor: — Anísio Rodrigues de Vasconcelos (Dr. José Livio Barbalho)

Réus: — Ruy Seabra e outro

Despacho: — "Apresente-se a titular Em, 01.8.75. (a) Nelson Amorim".

ORDINARIA (Proc. n. 480/49-7/75)

Autor: — Aurelio Monteiro do Amaral (Dr. Raimundo Raiol)

Réu: — José Cristino dos Santos

Despacho: — "Cite-se. Belém, 31.7.75. (a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

DESQUITE AMIGAVEL (Proc. n. 203/14-9/75)

Requerentes: — Paulo André Barata e Ana Matilde Kawage Barata

Sentença: — (trecho final): — "Homologo para que produza os seus efeitos legais o desquite por mútuo consentimento firmado entre Paulo André Barata e Ana Matilde Kawage Barata. Passada esta em julgado expeça-se mandado de averbação para o cartório de registro de casamentos, competente. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Belém, 31 de julho de 1975. (a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim — Juiz da Nona Vara".

Blém, 1.º de agosto de 1975.

WESLEY MOTA GUEIROS

Escrevente Juramentado do cartório do

7o. Ofício

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO
(8o.) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
DE BELÉM DO PARÁ — DIA 01 DE
AGOSTO DE 1975.**

AÇÃO: — Imissão de Posse = 1a.
Vara = n. 408/75

Autor: — Tropical — Companhia de
Crédito Imobiliário (Adv. Dr. Nelson
Maues)

Réu: — Raul Natividade Teixeira Al-
ves (Adv. Dr. —)

Despacho: — D. A. Cite-se

AÇÃO: — Despejo — 8a. Vara =
n. 326/75

Autor: — Cine Brasilândia Ltda.
(Adv. Dr. José Maria Dias)

Réu: — Granpesa — Transportes
Grandes e Pesados (Adv. Dr. —)

Despacho: — Sentença julgando pro-
cedente a ação e condenando a suplicada
a desocupar os imóveis à Av. Senador
Lemos ns. 4.043 e 4.029 dentro de 15 dias
a partir da intimação. Condenou ainda
ao pagamento das custas e honorários do
advogado da autora, arbitrando em 10%
sobre o valor da causa

AÇÃO: — Falência = 9a. Vara = n.
336/75

Autor: — Cooperativa Vinícola Au-
rora Ltda. (Adv. Dr. Francisco B. Mon-
teiro)

Réu: — Supermercado Carisma Ltda.
(Adv. Dr. —)

Despacho: — Cumpra-se integral-
mente o despacho de fls. 2 em 10 dias,
sob pena de indeferimento do pedido.
Intimem-se

**CARTÓRIO DO 9o. OFÍCIO
Escrivão: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 01.07.75
2a. VARA**

ORDINÁRIA

Proc. n. 237/75

Ex.: Cândida Pontes Cardoso.

Adv.: Nessima Simão Tuma.

Exc.: Naiza Lucas e Zeni Martins Bar-
bosa

Desp.: Em provas. Belém, 31.07.75. (a)
Armando Braulio P. Silva

3a. VARA

DESPEJO

Proc. n. 362/75

Ex.: Rose Mary Trindade Pereira.

Adv.: Nathanael Leitão.

Ex.: Palmira Botelho

Desp.: Juntem-se aos autos da consi-
gnação. 31.7.75. (a) Maria Lúcia C. Go-
mes. Resp. p/3a. Vara.

3a. VARA

RENOVATÓRIA

Proc. n. 203/75

Ex.: Ramos & Cia.

Adv.: Daniel Coelho de Souza.

Exc.: Ferreira de Oliveira Com. e Na-
vegação

Adv.: Egidio Sales

Desp.: Designo o dia 11 de agosto, às 9
hs. para a vistoria 01.07.75. (a) Maria
Lucia C. Gomes. Resp. p/ 3a. Vara

**4a. VARA
INVENTARIO**

Proc. n. —

Ex.: Jaime Moisés Ohayon.

Adv.: José Lahcry

Exc.: Bellinda Ohayon.

Desp.: Expeça-se o alvará requerido, com
as cautelas legais. 31.07.75. (a) Maria
Lucia C. Gomes.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD",
2o. ofício privativo de Órfãos, Interditos
e Ausentes, desta comarca de Belém do
Pará. — Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz
de Direito da 1a. Vara — Órfãos e Dra.
Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de
Direito da 4a. Vara, respondendo pela
3a. privativa de Interditos, desta comar-
ca de Belém do Pará.

3a. VARA — INTERDITO — Fran-
cisco Ribeiro da Costa — Despacho:
"Designo o dia 11 de agosto às 9 hs.
para o interrogatório, ciente o M.P." —
Adv. Dr. João Guedes da Costa, assis-
tente Judiciário.

3a. VARA — INTERDIÇÃO — He-
rondina Noronha Tavares — Despacho:
"Designo o dia 12 de agosto, às 9 horas,
para a audiência de instrução e Julga-
mento, cientes as partes". Advogado:
Edson Couto, assistente Judiciário.

3a. VARA — INTERDIÇÃO — Anto-
nio José Bedran Bechara Filho — Despa-
cho: "Fale a parte contrária". Advoga-
dos: Dr. Antonio Jorge Abelém e Ade-
mar Kato.

3a. VARA — INTERDIÇÃO — Elias
da Silva Moraes — Requerimento de
Odete da Silva Moraes. Despacho: "N.
A. Conclusos". Adv. Dr. João José Gue-
des da Costa, assistente Judiciário. En-
trada em cartório, às 12,00 hs.

Belém, 1.º de agosto de 1975.

O Escrivão

ODON GOMES DA SILVA

**CARTÓRIO SAMPAIO
RESENHA**

**N. 1 — Ação Ordinária de Rescisão
de Cláusulas de Desquite Amigável para
modificação da guarda de menor.**

**A — Manoel de Oliveira Guarany
(advogado — Dr. Moacir Moraes Filho)**

R — Ivone Ferreira Guarany

Despacho: Certifique o Cartório se
for oposta contestação, em tempo hábil.
Em, 24.7.75. Nelson Silvestre Rodrigues
Amorim. Juiz de Direito da 9a. Vara
da Família da Capital.

N. 2 — Ação de Alimentos.

**A — Doracy Farias Alves (advogado
— Dr. Ubiratan de Aguiar)**

R — Inácio de Loyola Silva.

Despacho: Indefiro o presente re-
querimento por ser manifestamente ine-
pto em virtude de não trazer o fundamen-
to fático do pedido e ex-vi do art. 295
§ único n. I do C.P.C. Belém, 24.7.75.
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim. —

Juiz de Direito da 9a. Vara da Família
da Capital.

N. 3 — Ação de Alimentos

**A — Amélia Mendes Rabelo (advoga-
do Luiz Fernando de Paiva Neves)**

**R — Alvaro Alberto Engelhard No-
rat.**

Despacho: Vistos, etc... Tendo em
vista que a ré alega já haver se recon-
ciliado com seu esposo e o disposto nos
arts. 791, e 295, do C.P.C. Suspendo a
execução do presente feito e mando que
os autos sejam arquivados. P.R.I. Be-
lém, 24.7.75. Nelson Silvestre Rodrigues
Amorim. Juiz de Direito da 9a. Vara
da Capital.

N. 4 — Ação de Alimentos

**A — Narcisa Bernal Martins (Advo-
gado)**

R — Ernani Farias da Silva

Despacho: Indefiro o requerimento
de fls. por falta de amparo legal, pois
conforme o acordo firmado as fls. 11,
a pensão foi fixada em 400,00 mensais a
partir de janeiro corrente sendo majorá-
vel em 20%, após um ano de vigência.
Int. Belém, 31.7.75. Nelson Silvestre
Rodrigues Amorim. Juiz de Direito da
9a. Vara da Capital.

**N. 5 — Ação de Averbação quanto
ao cancelamento do Registro no 2o. Car-
tório de Imóveis.**

**R — Herlinda dos Anjos Figueira
Paradela.**

Despacho: — Julgada Improcedente
a Ação. Belém, 31 de julho de 1975. (a)
Maria Lúcia Caminha Gomes. Juíza de
Registros Públicos.

Em, 1.08.75.

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 4163 — Dia: 7.8.75).

DIRETORIA DO FORUM

**PORTARIA N. 10, DE 30 DE JULHO
DE 1975**

O Bacharel Nelson Silvestre Ro-
drigues Amorim, Juiz de Direito
da 9a. Vara e Diretor do Fo-
rum em exercício, da Comarca
de Belém, usando de suas atri-
buições legais, etc...

Considerando que, a titular da 1a.
Pretoria Cível da Capital, Dra. Maria de
Lourdes Mendonça, vem de requerer a
sua exoneração do referido cargo;

Considerando que, o Exmo. Sr. Pre-
sidente do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado, deferiu o pedido de inter-
rupção de férias feito pela 1a. Suplente
do 1º Distrito do 1º Termo Judiciário da
Comarca da Capital,

R E S O L V E :

Autorizar a Dra. Maria Luiza Ne-
greiros, a assumir, a partir daquela data,
o referido cargo enquanto estiver vago.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Re-
gistre-se.

**NELSON SILVESTRE RODRIGUES
AMORIM**

Diretor do Fórum

EDITAIS JUDICIAIS

**COMARCA DA CAPITAL
HASTA PÚBLICA**

O Doutor Orlando Dias Vieira,
Juiz de Direito da Quinta (5a.)
Vara Cível e Comércio da Co-
marca de Belém, Capital do
Estado do Pará, República Fe-
derativa do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente edi-
tal de hasta pública, virem ou dele co-
nhecimento tiverem ou por qualquer
outro meio, que no dia 14 de agosto vin-
douro do corrente ano, às 11:00 horas,
à porta da sala de audiências, do Palá-
cio da Justiça, 3o. andar, irá a público
pregão de venda e arrematação em has-
ta pública o bem abaixo descrito penho-
rado a João Paes de Castro e sua mu-
lher Ludovina Lima de Castro, brasilei-
ros, ele, comerciante e ela de prendas,
do lar, residentes nesta cidade, para
garantir o pagamento do pedido princí-
pal e demais despesas judiciais consi-
gnadas em lei, nos autos de Execução
Hipotecária que lhes move: UNIMÓ-
VEIS LTDA., firma comercial e inicia-
dora do Banco Nacional de Habitação
nesta cidade, estabelecida à Trav. Pa-
dre Eutíquio, n. 917, cujo bem a saber
descrito: CASA TERRELA construída em
alvenaria de tijolos, revestida de arga-
massa de cimento, azulejamento nos sa-
nitários e cozinha, laje de ferro, cober-
tura de fibrocimento, pavimentação com
tacos de madeira de lei e cerâmica, pos-
suindo pátio, sala, 3 (três) quartos so-
ciais, banheiro social e de empregada
(o), cozinha e área de serviço, com área
privativa total de 73,71 m² (metros qua-
drados) situada no Conjunto residencial
Dom José, casa 107 — LOTE 07, sítio A
Av. Roberto Camelier (Jurunas), me-
dindo 8,00m de frente pela Alameda Dom
José pela extensão lateral esquerda ...
11,70m e 11,70m pela extensão da lateral
direita, confinando de ambos os lados
com quem de direito, num total de
Cr\$ 70.838,75 (Setenta mil, oitocentos e
trinta e oito cruzeiros e setenta e cin-
co centavos).

Na forma do que estabelece o art.
686 inciso VI do Código de Processo Ci-
vil, fica comunicado aos executados e a
possíveis interessados se houverem, que
se no dia designado 14/08/75, o imóvel
não alcançar preço igual ou superior a
seu valor, será vendido a quem mais der
em leilão público que se realizará no
dia 29 de agosto do mesmo ano, às 11:00
horas, em local antes mencionado.

Quem pretender arrematar aquele
bem, deverá comparecer no dia, hora e
local acima, a fim de dar o seu lance
neste último ao leiloeiro, que aceitará o
de quem mais der do seu valor. O com-
prador pagará no ato, o preço de sua

arrematação, as comissões do porteiro
na 1a. praça, do leiloeiro na 2a. praça,
(se houver), custas de arrematação e
respectiva carta.

E para que chegue ao conhecimen-
to de todos e ninguém possa alegar ig-
norância em tempo algum, será o pre-
sente edital publicado no Diário Oficial
em jornal de grande circulação e afixa-
do no lugar de costume e na sede deste
Juízo. Dado e passado nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará, aos
vinte e oito dias do mês de julho de mil
novecentos e setenta e cinco. Eu, João
Afonso de Souza Monarcha, escrivão, o
escrevi.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 5a. Vara Cível
e Comércio da Comarca de Belém
do Pará.

(Ext. — Reg. n. 4169 — Dia 07.08.75)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO PEPES

Escrivão — João Afonso de Souza
Monarcha

HASTA PÚBLICA

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de
Direito da 5a. Vara Cível da Comarca da
Capital do Estado do Pará, República
Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente Edi-
tal de Hasta Pública virem ou dele, por
qualquer meio conhecimento tiverem,
que no dia 26 de agosto vindouro, às 11
horas, no Palácio da Justiça, 3.º andar,
à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, e
à porta da sala de audiências do titu-
lar acima, irá a público pregão de ven-
da e arrematação em hasta pública o
bem abaixo descrito penhorado a Her-
bert Silva Braga, a fim de garantir o
pagamento do pedido principal, e de-
mais despesas consignadas em lei, de
corrente da execução que lhe foi pro-
posta por Distribuidora Paraense de
Bebidas Ltda., firma desta praça, a sa-
ber:

TERRENO EDIFICADO nesta ci-
dade, situado à Passagem denominada
"Rosa", nesta cidade, na Duque de Ca-
xias, coletado sob número 72, entre as
travessas do Chaco e Curuzu, com as
características que seguem: construção
terreã, misto de enchimento e ma-
deira, cobertura de telhas, servida por
porta e janela de frente, contendo no
seu interior as seguintes dependências:
sala, alcova, varanda e cozinha, assoa-
lhados e sem forro na sala da frente,
sanitários externos e quintal cercado,
medindo aproximadamente, cinco me-
tros de frente por trinta e nove ditos
de fundos, ou o que tiver e for reali-

mente encontrado, avaliado, por se en-
contrar em regular estado de conserva-
ção, em seis mil e quinhentos cruzeiros
(Cr\$ 6.500,00).

LX-VI do art. 686, inciso VI do Có-
digo de Processo Civil, fica comunicado
ao executado e a possíveis interessa-
dos, que se no dia designado para a
praça, dia 26 de agosto de 1975, o imó-
vel não alcançar preço igual ou su-
perior ao da sua avaliação, será ven-
dido a quem mais oferecer em leilão pú-
blico que se realizará no dia 17 de se-
ntembro de 1975, às 11h (onze) horas, no
mesmo local antes mencionado.

Quem pretender arrematar o bem
acima descrito, deverá comparecer no
dia e local, a fim de dar seu lance ao
porteiro na 1a. praça e ao leiloeiro na
2a., se houver, que aceitará o de quem
mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará no ato, as co-
missões de praxe do escrivão porteiro,
custas de arrematação e a respectiva
carta.

E para que chegue ao conheci-
mento de todos e ninguém possa alegar
ignorância, será o presente publicado
no DIÁRIO OFICIAL, na imprensa de
grande circulação e no lugar de costu-
me, na sede deste Juízo. Dado e passa-
do nesta cidade de Belém, capital do
Estado do Pará, aos vinte e nove dias
do mês de julho de mil novecentos e se-
tenta e cinco. Eu, João Afonso de Sou-
za Monarcha, escrivão, o escrevi.

Orlando Dias Vieira

Juiz de Direito da 5a. Vara Cível

(T. n. 23644 — Reg. n. 4165 — Dia
07.08.1975)

COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO

Eu, a Dra. Albanira Lobato Be-
merguy, Juíza de Direito desta
cidade e comarca de Santarém,
2a. Vara Estado do Pará, na for-
ma da lei, etc.

FAÇO SABER a todos quantos o pro-
sente virem, ou dele conhecimento tive-
rem, que no dia vinte e nove de agosto,
às 10 horas, à porta principal do Edifi-
cio do Fórum desta Comarca, situado à
Av. Borges Leal — Vila do Estado,
Casa 5, o Oficial de Justiça que estiver
servindo de porteiro dos auditórios, le-
vará a público leilão, a quem mais der
e maior lance oferecer, os seguintes bens
penhorados, na ação executiva que N.
Demetrio & Filho e A. C. Couto, firmas
comerciais estabelecidas nesta cidade
move contra Rui Rego de Souza, a sa-
ber terreno edificado nesta cidade, à rua
Benjamin Constant, medindo sete metros

de frente por quarenta e quatro metros de fundos, limitando-se pela frente com a rua Benjamin Constant, pelos lados e fundos com quem de direito, contendo uma casa construída em madeira, coletada sob o n. 2226, coberta de palha, terra, com as seguintes dependências: sala, três quartos, cozinha e um corredor ao lado, avaliada em Cr\$ 34.315,00 (trinta e quatro mil trezentos e quinze cruzeiros). Quem estiver interessado deverá pagar à Banca o preço de sua arrematação em moeda corrente do País, no ato, bem como as comissões do porteiro, escriturário e custas e a respectiva carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não aleguem ignorância, vai o presente publicado na forma da lei.

Dos autos não consta nenhum recurso pendente de decisão e os bens estão livres de ônus, conforme se verifica pela certidão de fls. E, para que ninguém possa alegar ignorância mandei expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santarém, Cartório Bentes Vieira do 2o. Ofício, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, a) ilegível, Escrivã vitalícia o subscrevi.

Dra. Albanira Lobato Bemerguy
Juíza de Direito da 2a. Vara
de Santarém

(T. n. 23643. Reg. n. 4156—Dia—7.8.75)

PROTESTO DE LETRAS EDITAL

Faço saber por este edital a CIMAPA — Comércio, Indústria de Madeiras do Pará S. A., Raimundo Amiraldo Conceição Silva, Manoel Rodrigues de Freitas, (Emitentes), Carlos Alberto Nascimento Ferreira, Aluisio do Espírito Santo Cardoso, (Avalistas), Clovis Lacerda Lioila, Francisco José de Miranda Junior, José Otávio Cabral Viçgas, Durval Beltino de Queiroz, Francisco Gomes de Freitas, Importadora Comercial Brasileira Ltda., Amadeu Souto Móveis Ltda., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, a Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte de Sinal S. A. — Soc. Nacional de Crédito Financiamento e Investimento, Banco do Estado do Pará S. A., Banco Itau S. A., Financiadora General Motors S. A. — Crédito Financiamento e Investimento, Branco do Brasil S. A., Banco Mercantil de São Paulo S. A., para apen- tamentos e protestos, por falta de pagamento, Três Notas Promissórias, Três Letras de Câmbio, e Cinco Duplicatas de contas Mercantis n. 3372-C1, 3323-C1, 8720, 388-A, 87/75-A-2, nos valores de Cr\$ 5.583,00 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.300,00 — Cr\$ 4.856,80 — Cr\$ 2.722,00 — Cr\$ 5.728,20 — Cr\$ 12.000,12 — Cr\$ 25.000,36 — Cr\$ 2.725,00 — Cr\$ 1.875,00 —

Cr\$ 4.656,00 respectivamente, e com vencimentos Vários, por V. Sas. emitidas, avalizadas, e não pagas, a favor de Sinal S. A. Soc. Nacional de Crédito Financiamento e Investimentos, Banco do Estado do Pará S. A., Banco Itau S. A., Financiadora General Motors S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento (3), Saveira — Sabino Oliveira Indústrias S. A. (2), Imetil, Luanto Confecções-Ltda., Arca — Artefatos de Madeira Ltda., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representam, para pagarem ou dar a razão por que não pagam, as notas promissórias as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 05 de agosto de 1975

a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de

Letras — 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 4171—Dia—7.8.75)

P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: MANOEL NATALINO DA SILVA ABREU e MARIA NEUSA DO CARMO CORREIA, ele filho de Benedito Sérvulo de Jesus Abreu e Afonsina da Silva Abreu, ela filha de Angelo Correa de Melo e Raimunda de Castro Fonseca de Melo, solt.; VIVALDO CORREA DA SILVA e MARIA ELIZABETE DO ROSÁRIO TAVARES, ele filho de Raimundo Gomes da Silva e Ester Correa Gomes, ela filha de Vicente Antenor Rodrigues Tavares e Maria Lúcia do Rosário Tavares, solt.; PREDILETO DAL BOSCO e NATALINA MARIA COSTA BORGNETH, ele filho de Guerino Dal Bosco e Amélia Tomazoni, ela filha de Humberto Borgneth Filho e Conceição de Maria Costa Borgneth, solt.; JOSÉ AIRTON VALENTE DA CUNHA e LUIZA DE FATIMA SOUZA DE MORAES, ele filho de Francisco Dias da Cunha e Maria da Graça Valente da Cunha, ela filha de Juliano Dias Moraes e Nazaré Souza de Moraes, solt.; ADALBERTO DANTAS FARIAS e DIRCELEA DO ROSÁRIO FERREIRA, ele filho de Bernardo Gomes Farias e Aurora Dantas Farias, ela filha de José de Lourdes das Neves Ferreira e Ester do Rosário Ferreira, solt.; JOÃO AUGUSTO DA SILVA e MARIA DAS GRACAS TORRES MARINHO, ele filho de ta da Conceição, ela filha de Artur de

Jesus Marinho e Alzira Torres Marinho, solt.; JOSÉ MARIA MARINHO DOS REIS e MARIA LÚCIA BARROS NOVAIS, ele filho de Marina Marinho dos Reis, ela filha de Esteliano Silva Novais e Valentina Barros Novais, solt.; JOSÉ AUGUSTO DUARTE PAREDES e CARMEM LUCIA GARCIA DE SOUZA, ele filho de Artur Frederico Morbach e Nely Duarte Paredes, ela filha de Antonio Ramos de Souza e Daria Garcia de Souza, solt.; LUCIVAL DOS SANTOS LEAL e REGINA CELIA MENDONÇA RODRIGUES, ele filho de Lázaro Leal e Raimunda dos Santos Leal, ela filha de Carlos Alves Rodrigues e Maria da Purificação Rodrigues, solt.; CARLOS ALBERTO DO VALE E SILVA CHERMONT e NILCE FLORENCE DE PAULA LOBO, ele filho de Rodolfo Chermont Junior e Helena do Vale e Silva Chermont, ela filha de Octávio Augusto Pereira Lobo e Antonia Paula Lobo, solt.; JOSÉ OLIVEIRA COUTINHO e ELINE GASPAR SILVA, ele filho de Abelardo Coutinho de Souza e Antoniana de Oliveira Coutinho, ela filha de Samuel Ferreira da Silva e de Creusa Gaspar da Silva, solt.; ANTONIO AMORIM DE ALMEIDA e LAIR LAMEIRA, ele filho de Raimundo Pinto de Almeida e Ana de Lourdes Amorim de Almeida, ela filha de Luiz Lameira e Anizia Lameira, solt. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 5 de agosto de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 23559 — Reg. n. 4166 — Dia 07.08.75)

Tribunal de Justiça

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 12 de agosto para julgamento do seguinte feito:

Apelação Cível da Capital

Apte.: Heloisa de Macedo Lins (Dr. Carlos Mendes)

Apda.: Jolisa Comércio de Jóias Ltda (Dra. Ana Maria Crispino)

Relator: Desembargador POJUCAN TAVARES.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 05 de agosto de 1975.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
DE N. 106/75

Expedientes dos dias 17 e 18/07/75
Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Perto de Medeiros
Diretor de Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz
Federal e Diretor do Foro

Despachos em Ofícios e Petições
Petições de: José Maria do Nascimento; Laurindo Antonio Gonçalves Amorim; Loris Alcides Pereira; Jeronil de Freitas Heringer; Ernesto Fari & Irmãos Ltda; Domingos de Melo;

Assunto: — Certidão Negativa (solicita).

Despacho: — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo suplicante A Secretaria. Belém, Pa., em 17.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições de: Pedro Odiyal Gomes da Silva; Agro-Pecuária Maranhense Ltda.
Assunto: Certidão Negativa (Solicita).

Despacho: — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa., em 18.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Safira Farias Leitão (Adv. Dr. Nathanael F. Leitão).

Assunto: — Ref. Proc. 7501.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 17.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: — Ref. Proc. n. 6343.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 17.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Assunto: — Ref. aos Proc. ns. 6791, 6817, 6823, 6131 e 6133.

Despacho: — N. A. Conclusões. Belém, Pa., em 18.05.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telegrama n. 80/75 do Juiz Federal Substituto do Maranhão.

Assunto: — Informação (solicita).

Despacho: — Acusar, responder e

arquivar. Belém, Pa., em 18.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Assunto: — Vem requerer a desistência nos autos do processo contra Eurico Amaral e José Augusto Monteiro Vianna de Souza.

Despacho: — Indique o Supte. o número do processo e volte querendo. Belém, Pa., em 18.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de embargos à execução de Aço Metal S.A. (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 18.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Banco da Amazônia S.A. (Adv. Dr. Orlando Teixeira de Campos).

Assunto: — Ref. ao Proc. n. 4490.

Despacho: — Indeferido. Nenhuma decisão foi proferida no processo n. 4490 de desapropriação movido pelo INCRA contra Aderio Ribeiro e outros que possa atingir o Supte., que, aliás, não é parte no feito. Belém, Pa., em 18.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos.

N. 8777 — Carta Precatória

Depte: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depdo: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará.

Despacho: — Devolva-se, com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 17.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5255 — Carta Precatória Citatória
Deprecante: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2a. Vara do Distrito Federal.

Deprecado: — O Exmo. Sr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 5060 — Busca e Apreensão

Requerente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Requerido: — Ariosvaldo de Souza Rocha.

Despacho: — 1. Diante da desistência de f. 45 e 54 verso, indefiro a primeira parte do requerimento de f. 58. 2. Faça-se a entrega da quantia cobrada a título de honorários de advogado, mediante recibo nos autos, cuja devolução foi requerida à f. 3. Arquite-se. Belém, Pa., em 17.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1861 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Geraldo Coêlho Pessoa (Adv. Dr. José Lívio Barbalho).

Despacho: — Arquite-se. Belém, Pa., em 17.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1954 — Ação Criminal.

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: — Durval Pinheiro de Souza e outros (Adv. Drs. Carlos Platilha, Ademir Kato, Stênio do Carmo, Heliomar Matos e José Bonifácio).

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8894 — Carta Precatória

Depte: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Maranhão.

Depdo: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: — Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 17.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9022 — Habeas-Corpus impetrado pelo Bel. José Maria Nascimento em favor do nacional João José Ferreira Vianna.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 1477 — Ação Ordinária de Cobrança

Requerente: — SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

Requerida: — SABIM S.A. — Brasileira de Indústria Madeireira (Adv. Drs. José Frederico Marques e Manoel Alceu A. Ferreira).

Despacho: — A Secretaria. Belém, Pa., em 18.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8363 — Carta Precatória.

Depte: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Depdo: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: — Devolva com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 18.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7531 — Carta Precatória

Depte: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1a. Vara da Guanabara.

Depdo: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Sentenças Proferidas

N. 4065 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: — Francisco da Fonseca Pereira e Kleber da Silva Araújo (Adv. Drs. Heliomar Matos e José Bonifácio Sena).

Sentença: — Julgo procedente a presente ação e condeno os nacionais Francisco da Fonseca Pereira e Kleber da Silva Araújo, como incurso nas penas dos arts. 152, 171 e 307, combinados com o art. 51, § 1º, todos do Cód. Pe-

nal Brasileiro. Considerando os seus antecedentes e os demais princípios gerais do art. 42 daquele diploma legal, fixo em quatro (4) anos de reclusão a pena base para cada um dos réus, o qual aumento de um sexto (1/6) resultando quatro (4) anos e oito (8) meses de reclusão, pena que considero definitiva e a ser cumprida no Presídio São José. Os condeno também na multa de quinze cruzeiros (Cr\$ 15,00) e nas custas do processo. Sejam os seus nomes lançados no rol dos culpados e contra eles se especiem os competentes mandados de prisão. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa., em 18.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3494 — Mandado de Segurança
Impete: — Chafic Rachid El-husny (Adv. Dr. Paulo Klautau).

Impdo: — Delegado do Imposto de Renda (Adv. Dr. Proc. Reg. da Rep.).

Sentença: Tendo ficado paralizado o processo durante mais de um ano por negligência ou desinteresse da parte, com base no art. 267, item II, do Cód. Proc. Civil. Julgo extinto o presente feito. Em consequência, ordeno o seu arquivamento. Custas ex-lege. P.R. e I. Belém, Pa., em 17.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3801 — Mandado de Segurança
Impete: — Levy Rodrigues Wendt (Adv. Dr. José Sant'Ana Pereira)

Impdo: — Delegado Regional da Polícia Federal.

Sentença: — Tendo ficado paralizado o processo durante mais de um ano por negligência ou desinteresse da parte, com base no art. 267, item II, do Cód. de Proc. Civil, Julgo extinto o presente feito. Em consequência, ordeno o seu arquivamento. Belém, Pa., em 17.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3490 — Mandado de Segurança
Impete: — Maria Oswaldina Rayol dos Santos (Adv. Dr. Vinicius Hesketh)
Impdo: — Diretor da Estrada de Ferro Tocantins.

Sentença: — Idêntica à acima.

N. 3484 — Mandado de Segurança
Impete: — Felício Babarro Alves (Adv. Dr. Paulo R'coi).

Impdo: — Sind. dos Conferentes e Consertadores de Carga de Belém.

Sentença: — Idêntica à acima.

N. 3476 — Mandado de Segurança
Impete: — José Sozonte Teles e outros (Adv. Dr. Antonio Tancredi).

Impdo: — Comandante da 1a. Zona Aérea.

Sentença: — Idêntica à acima.

N. 3471 — Mandado de Segurança
Impete: — Antenor Farias de Araujo e outros (Adv. Dr. Irabuan Sales).

Impdo: — Ex-IAPETEC.

Sentença: — Idêntica à acima.

N. 3443 — Mandado de Segurança

Impete: — José Henrique Ortiz Vergolino e outros (Adv. Dr. Armando Pinheiro).

Impdo: — Diretor do Sanatório Barros Barreto.

Sentença: — Idêntica à acima.

N. 3442 — Mandado de Segurança

Impete: — Almir Forte da Costa (Adv. Dr. Braga Eloy).

Impdo: — Caixa Econômica Federal do Pará.

Sentença: — Idêntica à acima.

N. 3440 — Mandado de Segurança

Impete: — Francisco Cardoso Vasconcelos (Adv. em causa Prop.).

Impdo: — Delegado Fiscal.

Sentença: — Idêntica à acima.

N. 3436 — Mandado de Segurança

Impete: — Francisco Contente Filho (Adv. em causa Própria).

Impdo: — Diretor da Faculdade de Farmácia.

Sentença: — Idêntica à acima.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Processos

N. 8646 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execda: — Fábrica de Móveis Brasilândia Ind. e Com. Ltda.

Despacho: Cite-se. Belém, 17.07.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8666 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execdo: — Manoel Alves Botelho.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8516 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Execdo: — Renato Perea Melo.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8287 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execdo: — Ermínio Araújo.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8289 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execdo: — José Iguaracy Rodrigues.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8442 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execdo: — Jorge Bichara Neto.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8338 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira).

Execda: — Pereira e Irmão.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8340 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira).

Execdo: — Ruy A. de Assis.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8648 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execda: — Luiza Leite Frazão.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8650 — Execução.

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execdo: — Waldemar F. de Oliveira Lopes.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8652 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execdo: — Z. Holanda Grelo.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8654 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execda: — Z. C. Fonseca.

Despacho: — Cite-se. Belém, 17/07/75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8656 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execdo: — Wilson Filgueira Mateus Filho.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8658 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execdo: — Wilson Romeu Franchi Andrade.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8660 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execdo: — Raimundo Máximo Rodrigues.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8662 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execdo: — M. P. Bastos.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8299 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execda: — Sílvia Correa Pereira.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8291 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execdo: — Joaquim Ferreira Moura.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8309 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execda: — Soc. Benef. Ferroviária do Pará.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8628 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execda: — D. R. Lima Instalações e Manutenções.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8632 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execda: — A. Santos Ltda.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8664 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execdo: — Manoel Raimundo Monteiro.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8803 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro).

Execdo: — M. da Silva

Despacho: Cite-se. Belém, 17.07.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8805 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro).

Execda: — Rep. Técnicas Osvaldo Araújo.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8809 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro).

Execdo: — Santino Braga Lopes.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8811 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro).

Execdo: — Sebastião de Souza Carneiro.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8255 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execdo: — Izidio Carvalho da Silva.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8257 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execda: — H. C. Lima.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8259 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execdo: — Adelino Barros da Fonseca.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8261 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execda: — Emp. de Transportes Regionais S.A.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8263 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execdo: — José Marcos Coelho de Souza Araújo.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8265 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execdo: — José Aristeu dos Prazeres.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8267 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execda: — Comércio e Ind. Guarany Ltda.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8269 — Execução

Exeqte: — INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execda: — Carpeça Importadora Ltda.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 8273 — Execução

Execdo: E. Araújo e Silva.

D. Vasconcelos)

Execdo: E. Araújo e Silva.

Despacho: Cite-se.

Belém, 17.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 8275 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execdo: Delson Fonseca Martins.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8277 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execdo: Carlos de Souza Batista.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8279 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execda: Estância S. Luiz Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8281 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execda: Euridice Oliveira Souza.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8283 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execdo: Elias Lira dos Santos

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8285 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos A. Abnader).

Execdo: Waldemar Ferreira de O. Lopes.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8293 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos A. Abnader).

Execda: Adelaide Rosa.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8295 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos A. Abnader).

Execda: Nicolau da Costa, Com. e Ind. S. A.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8297 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos A. Abnader).

Execdo: Toshiharu Odate.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8301 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos A. Abnader).

Execda: Norte Teleg. Eletrônica Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8303 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos A. Abnader).

Execda: Serraria e Carpintaria Amaz. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8305 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execda: O. J. Silva e Cia.

Despacho: Cite-se. Belém, 17.07.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8307 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execdo: W. Souza.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8342 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira).

Execdo: R. Alves de Lima.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8779 — Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo: José Nonato Pantoja Lima.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8781 — Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execda: S. S. Nascimento.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8783 — Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo: Ivan Pantoja Maia.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8785 — Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execda: E. V. Pinto.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8787 — Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execda: Brazuca Comercial Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8789 — Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execda: T. G. Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8791 — Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo: Amirando Santos.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8793 — Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo: Francisco Alves da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8795 — Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execda: O. M. Franco & Cia. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8797 — Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo: Deoclécio Neves Cordeiro.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8799 — Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo: Ubiraci Lessa Novelino.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8801 — Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo: José Maria Pessoa do Nascimento.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8813 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro).

Execdo: Antonio Carneiro de Oliveira.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8815 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Edvan Couteiro).

Execda: Brazuka Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8821 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Edvan Couteiro).

Execdo: M. T. Cabral.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8823 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Edvan Couteiro).

Execdo: Otávio Veiga de Oliveira.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8827 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Edvan Couteiro).

Execda: Luiza Leite Frazão.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8807 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Edvan Couteiro).

Execda: Rodax Rep. Comis. C. Prop. Alheia Ltda.

Despacho: Indique o Exequente, no prazo de cinco dias, o nome completo e por extenso do Executado, bem como seu endereço. Intime-se. Belém, 17.07.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8817 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Edvan Couteiro).

Execda: ENCISA — Eng. Civil e Saneam. Ltda.

Despacho: Indique o Exequente, no prazo de cinco dias, o nome correto do Executado, bem como seu endereço completo, inclusive numeração. Intime-se. Belém, 17.07.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8819 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Edvan Couteiro).

Execda: ENCISA — Eng. Civil e Saneam. Ltda.

Despacho: Indique o Exequente, no prazo de cinco dias, o nome correto do Executado, bem como seu endereço completo, inclusive numeração. Intime-se. Belém, 17.07.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8829 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Edvan Couteiro).

Execda: MACOREL — Mat. de Const. e Rep. Ltda.

Despacho: Indique o Exequente, no prazo de cinco dias, o nome completo do Executado. Intime-se. Belém, 17.07.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8271 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Execdo: Emílio da Silva Barbosa.

Despacho: Indique o Exequente o número do imóvel em que reside ou é estabelecido o Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se. Belém, 17.07.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8825 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Edvan Couteiro).

Execdo: Leonardo Munehiro Shimpó.

Despacho: Indique o Exequente, no prazo de cinco dias, a numeração do imóvel em que reside ou é estabelecido o Executado. Intime-se. Belém, 17.07.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8719 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S. A.

Despacho: I — Tendo o Executado espontaneamente comparecido para pagar o valor em cobrança, deixam de ser arguidos os defeitos de ordem processual contidos na inicial. II — Sobre o cálculo diga a União Federal, por quem considero ajustado o feito. Belém, 17.07.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3362 — Ação de Consignação em Pagamento.

Autora: Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL) (Adv. Dr. Lauro Almeida de Figueiredo).

Ré: Manoel Pinto da Silva S. A., Com. Ind. e Agricultura. (Adv. Dr. Manoel Pinto da Silva Júnior).

Despacho: Cumpra-se o ordenado às fls. 67. Belém, 17.07.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4873 — Busca e Apreensão

Reqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Reqdo: João de Deus Lima Filho.

Despacho: Diga a Requerente. Belém, 17.07.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3052 — Ação Trabalhista

Reclmte: Wilson Costa Marques (Adv. Dr. José Maria Cardoso).

Reclmdo: INCRA (Adv. Dr. Delmiro

dos Santos).

Despacho: Diga o Reclamado. Belém, 17.07.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3710 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Waldir Gonçalves do Couto e Roberto Alves Damasceno (Adv. Dr. Carlos Platinha).

Despacho: Remetam-se ao Departamento de Polícia Federal cópias de peças dos presentes autos necessárias à instauração do competente Inquérito Policial para apuração dos fatos mencionados a fls. 287. Belém, 17.07.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4016 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Floriano da Cunha Maciel e outros (Adv. Drs. Antônio Maria de Freitas Leite, Francisco Nunes Salgado, Henrique de Melo Rodrigues Filho).

Despacho: Informe a Secretaria se os réus requereram alguma diligência com fundamento no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 17.07.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7642 — Carta Precatória

Depte: Juiz Federal do Estado do Amazonas.

Depdo: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

Despacho: A conta. Belém, 17.07.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8899 — Carta Precatória Citatória

Depte: Juiz Federal do Estado do Amazonas.

Depdo: Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos do MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 17.07.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições

Offício sn. e sem data, do Juiz de Direito da Comarca de Alenquer.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 871/JFS, de 7.7.75.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 18.07.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Offício n. 27, de 15.07.75, do Juiz de Direito da Comarca de Castanhal.

Assunto: Devolução de Mandado de Notificação.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 18.07.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Offício n. 446/75, de 16.07.75, da Superintendência do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Informação (Presta), em atenção ao Ofício n. 879/JFS, de 7.7.75.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Renato Souza Pereira (Adv. Dr. Raimundo J. O. de Macêdo).

Assunto: Requer providências em autos de Processo Crime que lhe move a Justiça Pública.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Paulo Antonio Souza de Oliveira (Adv. Dr. Benigno da Costa Goes).

Assunto: Vem oferecer alegações preliminares nos autos do Proc. n. 7705.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 8644 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Excedo: Ofir Oliveira e Filho.

Despacho: Cite-se. Belém, 18.07.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto. N. 8510 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Excedo: Touring Clube do Brasil.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8512 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exceda: Sográfica Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8514 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exceda: Sabrina Boutique Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8520 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Excedo: Pedro Paulo Cardoso.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8456 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Excedo: Abelardo Raiol Nunes.

Despacho: Cite-se. Belém, 18.07.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8454 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Excedo: José Raimundo Barata do Amaral.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8450 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Exceda: Transportadora Jomas Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8448 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Excedo: A. C. Correa.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8446 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Excedo: Afonso Rocha da Costa.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8444 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Excedo: J. A. Tenório e Cia.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8489 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Excedo: C. Duarte Teixeira.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8491 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Exceda: Calcebem Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8493 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Exceda: Const. Gerais da Amazônia Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8495 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Exceda: DIMOL — Distribuidora de Móveis Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8497 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Exceda: Eleutério Trindade Nogueira.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8499 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Excedo: E. P. de Oliveira.

Despacho: Cite-se. Belém, 18.07.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto. N. 8501 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Excedo: João Pontes Morais.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8508 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Excedos: Wilson L. de Paula e A. S. Magalhães.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8476 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Excedo: Oscar Raimundo de Moura.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8474 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Excedo: Manoel Ricardo Viana.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8472 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exceda: Minasplacas Ind. e Com. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8470 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Excedo: Milton R. Amorim.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8468 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Excedo: P. B. Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8482 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exceda: Mat. de Rádio e Televisão Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8480 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exceda: Novidisco Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8478 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exceda: Organização Atlântida Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8549 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Exceda: — Construtora Para Maranhão Ltda.

Despacho: Cite-se. Belém, 18.07.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto. N. 8563 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Excedo: R. M. da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8565 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Excedo: R. Carvalho.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8567 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Exceda: Serruya Eng. Ind. e Com. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8569 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Exceda: R. Santos Ind. e Com. S. A.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8571 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).

Exceda: Ruy Pinheiro e Cia. — Filial

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8605 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira).

Exceda: Ferreira e Videira.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8607 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira).

Exceda: Jóias Lider Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8630 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Exceda: Sete Serviços Téc. Engenharia Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8636 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Excedo: Benedito de Moraes Sagie

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8640 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).
Execdo: A. N. Teles.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8551 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
Execda: Mat. Básicos Construções Ltda.
Despacho: Cite-se. Belém, 18.07.75.
a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto
N. 8553 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
Execdo: R. S. Campos.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8555 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
Execdo: R. D. Pinheiro.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8557 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
Execda: Pereira Lima Irmãos e Cia.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8559 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
Execdo: Pedro F. Santana Esc. Téc. Contabilidade.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8561 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
Execdo Osvaldo Araújo.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8573 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
Execda: Sier Com. e Rep. Ltda.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8575 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
Execda: Organização Bedran Ltda.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8578 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira).
Execda: Continental Eng. e Decor. Ltda.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8580 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira).
Execda: Óleos do Pará S. A. — OLPASA.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8582 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira).
Execda: D. M. Madeiras e Mat. Construção.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8584 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira).
Execda: Organização Barboza.

Despacho: Cite-se.
Belém, 18.07.75.
a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
N. 8586 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira).
Execdo: N. R. Ferreira.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8588 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira).
Execda Silvia Correa Pereira.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8590 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira).
Execda: Pará Construções Ltda.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8592 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira).
Execda: Imp. e Exp. Aje Ltda.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8594 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira).
Execda: Navunidos Navegação S.A.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8596 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira).
Execdo: Santino Sirotheau Melo.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8598 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira).
Execda: Norte Madeiras Ltda. --- NORMAL.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8522 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).
Execda: Const. Topografia Desmatamento Ltda.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8526 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).
Execda: Util Engenharia Ltda.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8528 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).
Execda: Util Engenharia Ltda.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8534 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).
Execdo: Restaurante Turístico Ltda. --- RETUR.
Despachos: Cite-se.
Belém, 18.07.75.
a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
N. 8536 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).
Execda: Util Engenharia Ltda.
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8539 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
Execdo: Marcial Furtado Faro.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8541 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
Execda: J. Jacob e Irmão.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8543 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
Execdo: Mário de Oliveira Batista.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8547 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
Execda: Maria José Silva Souza.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8403 — Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).
Execdos: Joaquim Rebello Sequeira e outros.
Despacho: Citem-se.
Belém, 18.07.75.
a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
N. 8405 — Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).
Execdos: Paulo Enio Cardoso Delgado e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8401 — Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).
Execdos: Felix Santos e Fátima Go-rayeb Santos.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8399 — Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).
Execdos: Dilson Barbosa Soares e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8409 — Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).
Execdos: Adamir Freire Gonçalves e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 8407 — Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).
Execdos: Telma Sueli da Costa Ramos e outros.
Despacho: Citem-se.
Belém, 18.07.75.
a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
N. 8397 — Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).
Execdos: Sérgio Victor Tamer e outros.
Despacho: A competência para nomear procuradores, prepostos ou mandatários a fim de agirem em nome da

Caixa Econômica Federal é atribuída ao seu Presidente (Capítulo 5, item 5.1, do Estatuto aprovado pelo Decreto n. 66.303, de 6/3/70). Tendo sido os poderes constantes do instrumento de fls. 4 outorgados por pessoa sem competência para tal, há irregularidade na representação da Exequente, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 13 e 265, inciso I, do Código de Processo Civil, suspendo o processo pelo prazo de 30 dias para a devida regularização (inclusive ratificação dos atos já praticados), sob pena de, não cumpridas as prescrições legais, ser declarada a nulidade, com a consequente extinção do processo (art. 257, inc. IV). Intime-se.

Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 8395 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execdos: Nevelina Moncho Cohen e Edgard Napoleão Cohen.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8391 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Execdos: Leão Abraão Anzalah e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8389 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Execdos: José Miranda Meireles e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8387 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Execdos: Heráldo Soeiro Mourão e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8385 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Execdos: Edgard Napoleão Cohen e Nevelina Moncho Cohen.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8383 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Execdos: Cláudio Fernandes Vasques e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8381 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Waltemil Vieira dos Santos e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8379 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Mário Candeias e outros.

Despacho: Idêntico ao anterior.

N. 8377 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal

(Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Luiz Gonzaga de Macedo e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8375 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: José Horizonte Pinheiro e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8373 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: João Santos Gomes e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8371 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Guajarina Pantoja de Abreu e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8369 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Antonio da Silva Correa e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8458 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Domingos Nascimento Santos Araújo

Despacho: I — "Fazenda Nacional"

não é entidade autônoma, capaz de estar legitimamente em Juízo. É tão somente sinônimo de Erário, Fisco, Tesouro Público. É o órgão Estatal que trata das

finanças. Integra a União Federal, esta, sim, pessoa de direito público (art. 14, inciso I, do Código Civil), cujos feitos em que é interessada (RATIONE PERSONAE) são processados e julgados no

foro federal (art. 125, inciso I, da vigente Carta Magna), inclusive os de ordem fiscal (art. 126, IDEM; art. 1212 do Código de Processo Civil), estes quando

propostos nas Capitais dos Estados, sendo representada pelos Procuradores da República (art. 12, inciso I, do CPC). Ante o exposto, admito ajuizado o feito

pela UNIÃO FEDERAL. II — Na peça vestibular deixou a Exequente de referir o fato que deu origem à inscrição de

dívida (CAUSA PETENDI), bem como não atribuiu o valor da causa, além de não

haver indicado as provas com que pretende demonstrar a verdade do alegado

requisitos que a petição inicial devem constar expressamente face ao preceituado no art. 282, aplicável à espécie EX V

do contido no art. 598, tudo do CPC. Demais disso, não requereu a notificação do credor pignoratício, hipotecário, anticrético, ou usufrutuário, caso a

penhora venha a recair sobre bem gravado por penhor, hipoteca, anticrese ou usufruto (art. 615, inciso II) Assim mando que se a corrija, no prazo de 10 dias

(art. 616). III — Intime-se.

Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 8487 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Empresa de Transportes Urbanos Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8601 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Panificadora José Bonifácio Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8603 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8622 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Meca Loterias Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8624 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Akio Mori.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8626 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Soterra Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8672 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Tecidos Nassar S/A.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 1387 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Osvaldo Gomes Carneiro

(Adv. Dr. Atayde de Souza Lopes).

Despacho: Não está integralmente cumprido o ordenado no despacho de fls. 59. A Secretaria.

Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 2957 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: Sociedade de Representações Vidigal Ltda.

Despacho: I — Defiro o requerimento RETRO. II — A avaliação.

Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 5499 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: Produtos Vigor Ltda.

Despacho: Diga a Exequente.

Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 8452 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
Execdo: Construtora Itapoã Ltda.
Despacho: Indique o Exequente o endereço completo do Executado. Intime-se.

Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 8518 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).
Execda: Util Engenharia Ltda.

Despacho: Indique o Exequente o endereço correto do Executado. Intime-se.

Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 8524 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).
Execda: Continental Eng. Constr. e Decor. Ltda.

Despacho: Esclareça o Exequente onde fica situado o endereço do Executado. Intime-se.

Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 8530 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).
Execda: Soc. Const. Franco Brasileira Ltda.

Despacho: Indique o Exequente o endereço completo do Executado. Intime-se.

Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 8532 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).
Execda: Sidrim e Reis Construções Ltda.

Despacho: Indique o Exequente o endereço completo do Executado. Intime-se.

Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 8545 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
Execda: Mercadinho SCS. Calçados Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8638 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).
Execdo: E. M. Barata.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8642 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).
Execda: Imp. Móveis Utilidades Domésticas Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8634 — Execução
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).
Execdo: Aldo Jesus de Souza Ferreira — Despachos e Orientação Fiscal.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4030 — Execução
Exeqte: SUDAM (Adv. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito).

Execda: Oleos do Pará S/A — OLPASA.

Despacho: Proceda-se a nova penhora, conforme manifestação de fls. 101-V.

Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 8612 — Ação de Desapropriação
Autor: DNER (Adv. Dr. Orlando Geraldo de Leão Guilhon).

Ré: PERSI IRMAOS — Comércio e Representações.

Despacho: Diga o A.

Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6364 — Homologação de Opção
Reque: Antonio Cândido Monteiro de Brito.

Reqda: SUDAM.

Despacho: Arquivar-se.

Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7762 — Carta Precatória Notificatória

Depte: Juiz Federal da 2a. Vara da Seção Judiciária do Estado da Guanabara (Rio de Janeiro).

Depdo: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

Despacho: A conta.

Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 8001 — Carta Precatória Notificatória

Depte: Juiz Federal no Estado de Goiás.

Depdo: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens.

Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 8089 — Carta Precatória

Depte: Juiz Federal Substituto da 2a. Vara do Distrito Federal

Depdo: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9003 — Carta Precatória

Depte: Juiz Federal da 5a. Vara do Estado de São Paulo

Depdo: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

Despacho: I — Cumpra-se. II — Designo a audiência do dia 16 de setembro vindouro, às 9 horas, para inquirir

as pessoas referidas a fls. 3. III — Comunique-se ao MM. Juízo Deprecante.

Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 9005 — Mandado de Segurança

Imppte: Milton Mendonça da Silva (Adv. Dr. Carlos Noura)

Impdo: Ilmo. Sr. Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.

Despacho: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público.

Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 5171 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Benedito Del Passo e outros (Adv. Drs. Heliomar Matos, Paulo Klautau, Raimundo Neves Fidellis, Nelson Alves Chaves, Nelson Alves Cunha, Alcides Gentil Sobrinho, Miguel Brasil Cunha e Odilson Ferreira Novo)

Despacho: I — A vista do conteúdo na informação SUPRA, expeça-se Alvará de Soltura em favor do condenado Benedito Del Passo. II — Cumpra-se o determinado no item I do despacho de fls. 558. III — Atenda-se o solicitado a fls. 565. IV — Informe a Secretaria se o sentenciado Raimundo Pereira Lima Filho está sendo processado em outros autos, ou se foi condenado, e, neste caso, se cumpriu as respectivas penas.

Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 5334 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Waldir Lopes e Marina dos Santos Costa (Adv. Drs. Orlando de Melo e Silva e Leonam Cruz).

Despacho: I — Oficie-se ao D.F.F. II — Diga o doutor Leonam Gondim da Cruz, advogado a ré Marina dos Santos Costa, sobre o pedido de exame de sanidade mental de sua constituente, formulado pelo representante do Ministério Público.

Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 5743 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Jorge Guilherme dos Santos (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha).

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público.

Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 5998 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Ré: Maria de Fátima dos Santos

Silva (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza).

Despacho: Oficie-se ao D.P.F. Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7254 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Pedro Vallinoto Filho e Luiz Gonzaga Santos da Silva (Adv. Dr. Orlando Fonseca).

Despacho: Por me parecerem razoáveis os motivos invocados pelo doutor Ayríio Gama Barbosa, dispensei S. Exa. das funções de defensor dativo do réu Luiz Gonzaga Santos da Silva. Em substituição, nomeio o doutor Moacyr Gonçalves Pamplona (Inscr. OAB n. M-44, Cart. 599, Rua Cons. João Alfredo, 80 — 10. andar — Telefone 22.3596), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investidura, inclusive para oferecimento de alegações preliminares no tríduo. Intime-se.

Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 1611 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: Peixoto Gonçalves, Navegação S. A. (Adv. Dr. Armando Pinheiro).

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução face ao pagamento do débito. Entregue-se à Executada o saldo que há em seu favor. P.R.I.

Belém, 18.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 4019 — Dia: 7.08.75).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N. 107/75

Expediente do dia 21.07.1975

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ

FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de Maria de Lourdes Fernandes, Marta Moisés & Cia., I. P. Tavares e Antonio Eugênio Cunha Teles.

Assunto: — Certidão Negativa (Solicitam)

Despacho: — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria.

Belém, Pa., em 21.07.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 175/75, do Juiz de Direito Dr.

Humberto de Castro.

Assunto: — Encaminhamento de autos (faz).

Despacho: — Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos.

Belém, Pa., em 21.07.1975.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Carta Precatória da Seção Judiciária do Espírito Santo.

Assunto: — Devolução (faz) réu Pedro Batista Mendes.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 21.07.1975.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Despachos em Processos

N. 3018 — Ação Executiva

Exeqtente: — SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

Executados: — Martins, Irmãos, Indústria e Comércio S. A.

Despacho: — Ouça-se o Dr. Procurador da República.

Belém, Pa., em 21.07.1975.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 7816 — Execução

Exeqtente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz).

Executados: — Nelson Souza Rosa e sua mulher Tereza Barbosa Rosa.

Despacho: — Oficie-se nos termos da minuta encaminhada à Secretaria.

Belém, Pa., em 21.07.1975.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 8362 — "Habeas-corpus" impetrado pelo Bel. Fernando Araújo Vianna

em favor do nacional Odivaldo da Silva Rotterdam.

Despacho: — Arquite-se.

Belém, Pa., em 21.07.1975.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 8188 — "Habeas-corpus" impetrado pelo Bel. Heliomar Matos em favor do nacional José Rivaldo Costa.

Despacho: — Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Belém, Pa., em 21.07.1975.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2001 — Executivo Fiscal

Exeqtente: — INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar).

Executado: — E. Salazar & Cia.

Despacho: — Nada a decidir.

Belém, Pa., em 21.07.1975.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4031 — Execução

Exeqtente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executado: — Cristóvam Colombo Gonçalves.

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa., em 21.07.1975.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6192 — Ação Criminal

Autora: — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: — Edilson Gomes de Oliveira e outros (Adv. Drs. Heliomar Matos, Mário Henrique Moura).

Despacho: — Defiro o requerimento de f. 81, sem prejuízo da instrução criminal e com o ônus a que se reporta o Dr. Procurador da República no parecer de f. 84 verso. Intime-se.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Ofício n. 02/75-DP-1 de 15.12.74, da Companhia das Docas do Pará.

Assunto: Requer devolução de revolver apreendido nos autos do Inq. Policial n. 13/73, instaurado no DPF/PA.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 21.07.1975.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 10/75, de 14.07.75, da Comarca de Santarém (Juízo de Direito).

Assunto: Devolução de Mandado de Citação (faz).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Mineração Rio do Norte S. A. (Adv. Dr. Achilles Lima).

Assunto: Requer juntada de documento nos autos do Proc. 9006.

Despacho: Como pede.

Belém, Pa., em 21.07.1975.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 26 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: José Vasconcelos Mourão (Adv. Dr. Carlos Platinha).

Despacho: I — Oficie-se a direção da Colônia Penal São Pedro. II — Dê-se conhecimento da condenação ao Instituto Nacional de Identificação.

Belém, Pa., em 21.07.1975.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 372 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Luiz de Almeida e Silva e outros (Adv. Drs. Cláudio Rubem Fiuze de Melo Martins, e Donato Cardoso de Souza).

Despacho: Reiterem-se os termos dos ofícios de fls. 161 e 167.

Belém, Pa., em 21.07.1975.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1878 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: José do Espírito Santo e Ceira (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Despacho: Informe a Secretaria foi cumprido o solicitado no Ofício fls. 264, dirigido ao Exmo. Sr. Dr. P. tor do Termo Judiciário de Jacundá.

Belém, Pa., em 21.07.1975.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2369 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Haroldo Elias Barbosa (Adv. Dr. Odilson Novo).

Despacho: Reiterem os termos do Ofício de fls. 145.

Belém Pa., em 21.07.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 2510 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Raimundo de Oliveira Lima (Adv. Dr. Antonio Maria de Freitas Leite)

Despacho: Aguarde-se.

Belém Pa., em 21.07.1975.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 2513 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Hélio Leal Rebelo e outros (Adv. Dr. Willibaldo Q. Bibas).

Despacho: Arquite-se.

Belém, 21.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7839 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Abdon da Silva e outros (Adv. Drs. Stênio do Carmo, Manoel Tocantins Lobato e Waldemar Figueiras Viana).

Despacho: — Informe a Secretaria se os dois primeiros denunciados já estão sendo processados pelos mesmos fatos descritos na denúncia de fls. 2/4.

Belém, 21.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6033 — Naturalização.

Repte: Takeyuki Sato.

Despacho: Arquite-se.

Belém, 21.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 5074 — Execução.

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: F. Souza — Vulcanizadora

N. S. das Graças

Despacho: Diga a Exequente.

Belém, 21.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6391 — Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Execdos: Péricles Antonio Barra Bastos e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7356 — Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Pedro Barbosa dos Santos e outros.

Despacho: Não está integralmente cumprido o ordenado no despacho de fls. 19. A Secretaria.

Belém, 21.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 5497 — Execução.

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Luso Sales Solino.

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a Execução, e condeno o Executado ao pagamento do débito, bem como custas e honorários de advogado na percentagem de 20%. P. R. I.

Belém, 21.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7003 — Execução.

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Manés).

Execdo: Raimundo Lima.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução face ao pagamento do débito. P. R. I.

Belém, 21.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7017 — Execução.

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Execdo: Ermínio Araújo.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução face ao pagamento da dívida. P. R. I.

Belém, 21.07.75.

a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 4010 — Dia: 07.08.75)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PORTARIA N. 04/75 — DE 04 DE JULHO DE 1975

O Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, Dr. Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, Substituto, no uso de suas atribuições legais, etc.;

Resolve designar a funcionária Cailda Barbosa Miléo, Técnico Judiciário RT-8a. -AJ-021.6, para substituir o funcionário Rubens Pereira de Souza, na função de Encarregado do Setor de Processos, por motivo de férias, relativo ao período de 01 a 30.07.75, referente ao ano de 1975.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho, Substituto, na

Presidência da 1a. JCJ de Belém

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Paul Sento-Sé Grayatá, Vice-Presidente do TRT da 8a. Região, no exercício da

Presidência, em data de 10.7.75, conforme despacho no Processo TRT-P n. 1746/75.

(G. — Reg. n. 2241)

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Com prazo de 20 dias)

A Dra. Eunice de Souza Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica notificada Parquet do Pará S/A, reclamada no Processo de reclamação n. 4a. JCJ-561/75, para tomar ciência da data da audiência inaugural que se realizará no dia dez (10) de setembro de 1975, às treze (13) horas, nesta Junta, na Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3o. bloco — 1o. andar — Edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, relativa a reclamação feita por Manoel Guedes dos Santos, concernente às parcelas de: Indenização (3 pe-

ríodos), na quantia líquida de..... Cr\$ 3.168,75 (três mil cento e sessenta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos).

Nessa audiência, deverá a notificada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento da reclamada à audiência, implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente de comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Alexandre Moraes Régio de Melo, técnico judiciário — AJ-021.6, datilografel. E eu, Ana Cavalleiro de Ma-

cêdo Lima, diretora de secretaria, sub-crevi.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Juiz do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2474)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de setembro de 1975, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por José Mendes de Campos, contra CONSDELTA — Construtora Topografia e Desmatamento Ltda. (Proc. 5a. JCJ-1057/74), bens esses encontrados no Conjunto Costa e Silva, Av. G., apt. 7, e que são os seguintes:

1 (uma) mesa de reunião, em madeira de lei, na cor amarela, com suportes de aço inoxidável, no estado;

1 (uma) carteira oficial, de madeira de lei, multicolor, possuindo nove (9) gavetas laterais, com suporte de aço inoxidável, no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 31 de julho de 1975. Eu, Milton Alencar Vieira, aux. judiciário, AJ-022.5, datilografel. E eu, Lucinda Ferreira, diretora de secretaria, sub-crevo.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2471)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

EDITAL N. 22/75

Pelo presente Edital, notifico Construtora Internacional Ltda., residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo

Egrégio TRT nos autos do Processo TRT RO 212/75, em que e parte contra Antônio José Ribamar da Costa Vilhena.

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, ainda sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando parcialmente a sentença, mandar incluir na condenação a dobra salarial na forma pedida, mantida a decisão nos demais termos. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação (Cr\$ 21.628,30) na quantia de Cr\$ 121,15".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de agosto de 1975.

ALBERTINA DIAS MAIA

Chefe da Seção de Processos

(G. — Reg. n. 2472)

PORTARIA N. 326 DE 14 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,
R E S O L V E:

Autorizar o Ordenador da Despesa, Raimundo Conceição de Oliveira, Diretor da Secretaria Administrativa do T.R.T. da 8a. Região, Substituto, conceder suprimimento, no valor de Cr \$200,00 (Duzentos Cruzeiros), a Maria de Nazaré Nunes e Nunes, Técnica Judiciária T.R.T. 8a. AJ—021.8, para atender despesas subordinadas à dotação 3.1.4.0 — Encargos Diversos, 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento, para aplicação e comprovação no prazo de quarenta e cinco (45) dias, observadas, rigorosamente, as instruções contidas no Provimento n. 66/74.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se
RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Vice-Presidente do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 2285)

PORTARIA N. 327 DE 14 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT. n. 1579/75,

R E S O L V E:

Autorizar o Ordenador da Despesa, Raimundo Conceição de Oliveira, Diretor da Secretaria Administrativa do T.R.T. da 8a. Região, Substituto, conceder suprimimento, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), à Chefe de Secretaria da 1a JCJ de Belém, Substituta, T.R.T. 8a. DAS—101.2 Delphina Araújo Ramos, para despesas subordinadas à dotação 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, 08.00 — Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários, Programa 08.09.02040122.021.036, para aplicação e

comprovação no prazo de trinta (30) dias, observadas, rigorosamente, as instruções contidas no Provimento n. 66/74.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Vice-Presidente do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 2285)

PORTARIA N. 328 DE 17 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,
R E S O L V E:

Designar a Auxiliar Judiciária TRT—8a.—AJ—022.4 Ruth da Conceição Oliveira, para substituir a Chefe da Seção de Certidões e Traslados TRT—8a.—DAI—111.1, Maria da Conceição Alves Bastos, no período de 21 de julho corrente a 19 de agosto próximo vindouro, enquanto durarem as férias do Auxiliar Judiciário TRT—8a.—AJ—022.5, Roosevelt Gomes.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se
RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Vice-Presidente do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 2301)

PORTARIA N. 329 DE 18 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,
R E S O L V E:

Lotar, a partir da posse, na Seção de Processos do Serviço Processual da Secretaria Judiciária deste Tribunal, a Técnica Judiciária TRT—8a.—AJ—021.6, Maria de Fátima Penna de Oliveira.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se
RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Vice-Presidente do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 2336)

PORTARIA N. 330 DE 18 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,
R E S O L V E:

Lotar, a partir da posse, na Corregedoria deste Tribunal, o Auxiliar Judiciário TRT—8a.—AJ—022.4, Roberto Xavier de Almeida Ferreira.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se
RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Vice-Presidente do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 2336)

PORTARIA N. 331 DE 21 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de atribuições legais, e

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. José Marques Soares da Silva, Juiz Togado, ex-Presidente e ex-Vice-Presidente deste Tribunal Regional, faleceu no dia 19 de julho corrente;

Considerando que esse infausto acontecimento enlutou a Justiça do Trabalho da 8a. Região, pela perda de um dos seus mais ilustres Juizes;

RESOLVE:

Decretar luto oficial por três (3) dias, a partir de 20 do mês em curso, nos Órgãos da Justiça do Trabalho da 8a. Região, sem prejuízo de seu funcionamento normal.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Vice-Presidente do TRT da 8a.

Região, no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 2335)

PORTARIA N. 332 — DE 21 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT n. 0020 35/75,

Resolve autorizar o Ordenador da Despesa Raimundo Conceição de Oliveira, Diretor da Secretaria Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Substituto, conceder suprimento, no valor de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), ao Oficial de Justiça Avaliador TRT 8a.-AJ.023.6, Elias Vasconcelos Braga, para atender despesas subordinadas à dotação 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, 08.00 — Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários, Programa 0809.02040122.021 036, para aplicação e comprovação no prazo de noventa (90) dias, observadas, rigorosamente, as instruções contidas no Provimento n. 66/74, de 15 de julho de 1974.

Publique-se e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Vice-Presidente do T.R.T. da 8a.

Região no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 2349)

PORTARIA N. 333 — DE 21 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Conceder a Antonio Castro de Oliveira, Motorista Oficial TRT-8a.-TP-1200.3, 2 (duas) meias diárias no valor unitário de Cr\$ 48,30 (quarenta e oito cruzeiros e trinta centavos), pelos serviços prestados nos dias 20 e 21 de julho corrente, efetuando viagem a objeto de serviço à cidade de Salinópolis.

Publique-se, dê-se ciência e cum-

pra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Vice-Presidente do T.R.T. da 8a.

Região no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 2336)

PORTARIA N. 334 — DE 21 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Determinar que a Dra. Marilda Wanderley Coelho Vianira, Juíza do Trabalho Substituta permaneça na Presidência da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a partir de 23 de julho corrente até ulterior deliberação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Vice-Presidente do T.R.T. da 8a.

Região no exercício da Presidência

PORTARIA N. 335 — DE 22 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-2154/75,

RESOLVE:

I — Designar o Exmo. Sr. Dr. Adauto Cerqueira Santos, Juiz do Trabalho Substituto, para assumir a Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, a partir de 23 de julho em curso até ulterior deliberação.

II — Conceder ao mencionado Juiz, um dia de trânsito, hoje, e passagem aérea no trecho Belém-Macapá-Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Vice-Presidente do T.R.T. da 8a.

Região no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 2348)

PORTARIA N. 336 DE 22 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT n. 002114/75,

RESOLVE:

Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para aplicação e comprovação do suprimento concedido ao Oficial de Justiça Avaliador TRT 8a. AJ-023.6, João Zoghbi Barata, pela Portaria n. 268, de 05.06.75, desta Presidência.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Vice-Presidente do TRT da 8a.

Região, no exercício da Presidência

PORTARIA N. 338 — DE 24 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-801/74,

RESOLVE:

Considerar acumuladas as férias da Auxiliar Judiciária TRT-8a.-AJ-022.4, Maria da Conceição Alves Bastos, no exercício comissionado de Chefe da Seção de Certidões e Traslados TRT-8a.-DAI-111.1, referentes ao exercício de 1974 com as de 1975, para serem gozadas no ano em curso, conforme despacho da Presidência deste Tribunal, de 18 de outubro de 1974, constante do mencionado Processo.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Vice-Presidente do T.R.T. da 8a.

Região no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 2378)

PORTARIA N. 339 — DE 24 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Decretos ns. 58.835, de 1966, e 81.049, de 1967, e tendo em vista, ainda a Resolução n. 1.093/75, de 15 de janeiro de 1975,

RESOLVE:

Atribuir gratificação pela representação de Gabinete aos servidores em exercício no Gabinete da Presidência do TRT, no mês de julho de 1975, no total de cinco mil quinhentos e oitenta e oito cruzeiros (Cr\$ 5.588,00).

AJUDANTE ESPECIAL

Airton Costa Pena 1.388,00

AJUDANTE "A"

Otávio da Silva Vila Nova 600,00

AJUDANTE "B"

Pedro Mendes da Silva 450,00

Guilherme Martins Pantoja 450,00

Raimundo Nonato de Souza 450,00

Domingos Fabiano de Araujo 450,00

José Guilherme Nazaré de Sá 450,00

José Ribamar Alves 450,00

Manoel Bastos Guédes 450,00

Roosevargas Nazaré de Sá 450,00

Cr\$ 5.588,00

Publique-se e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Vice-Presidente do T.R.T. da 8a.

Região no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 2377)

PORTARIA N. 340 — DE 24 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de

suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-2230/75,

RESOLVE:

Designar na forma do disposto nos artigos 135 do Regimento Interno e 223 da Lei 1.711/52, o Técnico Judiciário TRT-8a.-AJ-021.8, Dircio Ramos Nunes, para acompanhar o processo e se incumbir da defesa do Sr. Francisco de Assis Veiga Duarte, indiciado no Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria 291/75, desta Presidência e que se acha ausente, em lugar desconhecido.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Vice-Presidente do T.R.T. da 8a.

Região no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 2378).

PORTARIA N. 342 — DE 25 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT P-2249/75,

RESOLVE:

Fixar o período de 19 de outubro a 19 de dezembro do ano corrente, a fim de que a Técnica Judiciária TRT-8a.-AJ-021.7, Eunice de Mattos Baird da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, goze o primeiro biênio da licença especial referente ao decênio 1961/71, nos termos do art. 116 da Lei n. 1.711/52 e na forma das alíneas b) e c) do art. 5o. do Decreto n. 38.204, de 03.11.55, que regulamentou a mesma licença.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Vice-Presidente do T.R.T. da 8a.

Região no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 2416)

PORTARIA N. 343 — DE 25 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Alterar em parte a Portaria n. 279 de 13 de junho de 1975, para designar o Técnico Judiciário TRT-8a.-AJ-021.6, José Eduardo Andrade Diniz, para substituir o Técnico Judiciário TRT-8a.-AJ-021.6, no exercício comissionado de Chefe da Seção de Depósito Público TRT-8a.-DAI-111.2, Aldenor da Paixão e Silva, durante o seu afastamento, de 07 de julho corrente até ulterior deliberação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Vice-Presidente do T.R.T. da 8a.

Região no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 2466)

PORTARIA N. 344 — DE 29 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar o Exmo. Sr. Dr. Antonio Soares Araújo, Juiz do Trabalho Substituto, para assumir a Presidência da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no dia de hoje, em virtude do impedimento do titular da mesma.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Vice-Presidente do T.R.T. da 8a.

Região no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 2450)

PORTARIA N. 345 — DE 30 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições,

Considerando o limitado espaço de que dispõem os Depósitos da Justiça do Trabalho em Belém e Manaus, o que vem impossibilitando o recolhimento aos mesmos da totalidade de bens penhorados;

Considerando que essa situação impõe a necessidade de prévia constatação da existência de disponibilidade de espaço nos respectivos depósitos, para que se possa efetivar a remoção de bens;

Considerando que aos Depositários incumbe a guarda e conservação dos bens penhorados recolhidos a esta Justiça e que por força dessa responsabilidade não poderão deixar esses bens inconvenientemente abrigados,

Resolve recomendar aos Exmos. Srs. Juizes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém e Manaus que transmitam instruções aos Oficiais de Justiça, no sentido de que, sempre que haja bens penhorados a remover, sejam apresentadas aos Chefes dos Depósitos, em Belém e Manaus, relações pormenorizadas dos mesmos, para efeito de prévia verificação da existência de espaço disponível, após o que, com o pronunciamento dos respectivos Depositários, mencionadas relações serão apresentadas pelo Oficial de Justiça interessado, em Belém à Secretaria Geral da Presidência e, em Manaus ao Diretor de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento a que estiver afeto o processo, para as providências que se fizerem necessárias à remoção.

dências que se fizerem necessárias à remoção.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Vice-Presidente do T.R.T. da 8a.

Região no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 2449)

PORTARIA N. 346 — DE 30 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT P-2231/75,

RESOLVE:

Fixar o período de 20 de agosto a 20 de novembro do ano corrente, a fim de que o Atendente Judiciário TRT-8a.-AJ-024.3, Pedro Lopes Ribeiro, da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, goze o segundo trimestre da licença especial referente ao decênio 1963/73, nos termos do art. 116 da Lei n. 1.711/52 e na forma das alíneas b) e c) do art. 5o. do Decreto n. 38.204, de 03.11.55, que regulamentou a mesma licença.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Vice-Presidente do T.R.T. da 8a.

Região no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 2451)

PORTARIA N. 347 — DE 30 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso, de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-2389/75,

RESOLVE:

I — Designar o Exmo. Sr. Dr. Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, para assumir a Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, no período de 04 de agosto a 02 de setembro do corrente ano, durante o qual permanecerá em gozo de férias o titular da mesma.

II — Conceder ao mencionado Juiz, trânsito de 31/07 a 03/08 e de 03 a 07.09.75, e passagem aérea no trecho Belém — Manaus — Itacoatiara — Manaus — Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Vice-Presidente do T.R.T. da 8a.

Região no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 2451)

PORTARIA N. 348 — DE 30 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-2389/75,

RESOLVE:

Designar o Exmo. Sr. Dr. Antonio Soares Araújo, Juiz do Trabalho Substituto, para assumir a Presidência da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no período de 31 de julho corrente a 06 de agosto próximo vindouro, no impedimento da titular da mesma

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÊ GRAVATA

Vice-Presidente do T.R.T. da 8a. Região no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 2451)

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VÍCTOR HILARIO DA PAZ

DECRETO LEGISLATIVO N. 59/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria de Lourdes Lucena Ferrari, ocupante do cargo de "Chefe do Serviço de Som", dois (2) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 04.08.75 a 02.10.75, correspondente ao decênio de 1963 a 1973.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 25 de julho de 1975.

Dep. NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente, em exercício

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLAVIO CÉZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 2473)

DECRETO LEGISLATIVO N. 60/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Nilza Silva de Souza, ocupante do cargo de "Escrivente Datilógrafo", do Quadro Geral do Pessoal da Assembléia Legislativa do Es-

tado do Pará, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 02.07 a 10.08.75 (Laudo Médico n. 1667).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 25 de julho de 1975.

Dep. NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente, em exercício

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLAVIO CÉZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 2473)

DECRETO LEGISLATIVO N. 61/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Irene Nazaré dos Reis Costa, ocupante do cargo de "Datilógrafo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 28.07 a 16.08.75 (Laudo Médico n. 1715).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 25 de julho de 1975.

Dep. NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente, em exercício

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLAVIO CÉZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 2473)

PORTARIA N. 70, DE 24 DE JULHO DE 1975

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Resolução n. 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder a partir de janeiro de 1975 e de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), os benefícios do Salário-Família aos filhos da funcionária Maria Santana Siqueira dos Santos Jesus — Maria de Belém dos Santos Jesus, Maria Auxiliadora dos Santos Jesus e Maria do Perpétuo Socorro dos Santos Jesus, conforme certidões apresentadas.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24.07.75.

Dep. NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente, em exercício

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLAVIO CÉZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 2473)

Tribunal Eleitoral

Presidente : ANTONIO KOURY

Secretário : JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL N. 26

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de ALENQUER e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Waldomiro Yared, Nestor Ferreira de Souza, Luiz Figueiredo, Estevam de Souza Pena, Michel Yared, José Alves Leitão, José Ferreira de Souza, Sofia Moisés Yared, Clarice Yared Ferreira, Joaquim Marques da Costa, Melém José Yared, Francisco Soares Correa, José Bertino da Mota, José Lázaro de Carvalho e Silva, Dario Souza, Pedro Lopes Batista, Benedito Batista Pereira, Manoel Santana Valente, Antonio Vieira da Silva, Ambrozio Bensa, quem, Raimundo Pereira de Oliveira.

SUPLENTE: Ana Monteiro Yared, Maria Anália Monteiro de Souza, Rinaldo Germano de Andrade, David Ramezquem Neto, Teodorico da Costa Chaves, Eladio Peres Duarte, Agripina dos Santos.

DELEGADOS A CONVENÇÃO REGIONAL: Nestor Ferreira de Souza e Luiz Figueiredo

SUPLENTE DE DELEGADOS: Estevam de Souza Pena e José Ferreira de Souza

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Waldomiro Yared

Vice-Presidente: José Ferreira de Souza

Secretário: Michel Yared

Tesoureiro: Estevam de Souza Pena

Líder: Nestor Ferreira de Souza

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Sofia Moisés Yared, Melém José Yared, José Lázaro de Carvalho e Silva, José Alves Leitão, Francisco Soares Correa.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de julho de 1975

a) M. CAVALLARE

Dirutor da Secretaria, em exercício
(G. Reg. — n. 2429)

EDITAL N. 27

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos

do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Santa Maria do Pará e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Braz Rodrigues de Araújo, Sebastião Carlos de Lima, Domingos Barbosa Filho, Paulo José da Silva, Carlos Maia do Nascimento, José Rodrigues de Araújo, Otujober de Souza Botelho, Antonio Henrique de Oliveira, Paulo Alves de Araújo, Paulo Roberto Alves de Araújo, Raimundo Cosme Soares da Silva, Luiz Flavio Bessa, Ivo Maciel da Silva, Orlando da Silva Medeiros e Francisco Rodrigues de Araújo.

SUPLENTE: José Florencio Filho, Elias Soares da Silva, Maria Creuza Rodrigues de Araújo, José Vitorino da Silva, Antonio de Souza Batista.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Messias Soares da Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO: Domingos Barbosa Filho

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Braz Rodrigues de Araújo

Vice-Presidente: Otujober de Souza Botelho

Sebastião Carlos de Lima: Secretário

José Rodrigues de Araújo: Tesoureiro.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Paulo José da Silva, Ivo Maciel da Silva, Domingos Barbosa Filho, Paulo Roberto Alves de Araújo.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de julho de 1975.

M. CAVALLARE

(G. Reg. — n. 2458)

EDITAL N. 28

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Castanhal e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Raimundo Macário Braga de Souza, Raimundo Câmara de Lima, Raimundo José Braga de Souza,

Rouget Pinheiro de Souza, José Lopes Guimarães, Manoel Francisco da Silva, Deocléciano de Macedo, Joaquim Menezes da Silva, Alvaro Menezes da Silva, Nilo Costa do Nascimento, Manoel Bento Teixeira, Juvenal Juarez Andrade da Silva, João Damasceno dos Reis, Braz Amaral, Benedito de Moraes Santana, Raimundo Menezes Soares, Felisberto de Souza Costa, Miguel Alves de Lima, Joaquim de Souza Sampaio, João da Costa Basilio, Domingos de Moraes Aleixo.

SUPLENTE: João Cordeiro de Souza, Orlando Sérgio Pena Mourão, João Francisco de Menezes Filho, Raimundo Otacilio Ferreira de Menezes, Raimundo Paulo Neto, Epitácio Alves de Araújo, Teodoro Monteiro dos Santos.

DELEGADOS A CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Francisco da Silva e Miguel Alves de Lima

SUPLENTE DE DELEGADOS: Raimundo José Braga de Souza e Orlando Sérgio Pena Mourão

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Braz Amaral

Vice-Presidente: Raimundo José Braga de Souza

Secretário: José Lopes Guimarães

Tesoureiro: Domingos de Moraes Aleixo

Líder: Braz Amaral

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Raimundo Macário Braga de Souza, Alvaro Menezes da Silva, Juvenal Juarez Andrade da Silva, Felisberto Souza Costa, João Damasceno dos Reis.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de agosto de 1975.

M. CAVALLARE

(G. Reg. — n. 2458)

EDITAL N. 29

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Belém e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Ajax Caryalho de Oliveira, Frederico Coelho de Souza, Orion Barreto da Rocha Klautau, Zeno Augusto de Bastos Veloso, Alfredo Ferreira Coelho, Orlando Mendes Carneiro, Adeline Nunes Simão, Daniel Cardoso da Silva, Augusto Ebremar de Bastos Mei-

ra, Eloy Albuquerque de Oliveira Santos, Raimundo Wilson Nascimento, Emílio Fernando de Moraes, Rodolfo Ezequiel Cabral Tourinho, Sebastião Andrade, Adriano Veloso de Castro Menezes, Joaquim Otero Henrique de Seabra, Otávio Sampaio Melo, Amiraldo Nunes Filho, Manoel de Almeida Coelho, Lucas Oliveira de Almeida, Manoel Jorge Vieira Colares.

Suplentes — José Alberto Couto da Rocha, Philadelpho Machado da Cunha, Jacintho Pinho Rodrigues, José Paulo de Jesus, Milton Andrade, Orlando Dias da Rocha Braga, Jorge Palheta de Moraes.

Delegados à Convenção Regional — Ajax Carvalho de Oliveira, José Alberto Couto da Rocha, Raimundo Nonato de Albuquerque, Alfredo Ferreira Coelho, Dário Alfredo Pinheiro, Philadelpho Machado da Cunha, Jacintho Pinho Rodrigues, João Alberto Castelo Branco de Paiva, Alberto Seguin Dias, Sebastião da Silva Bronze, Manoel Rocha da Silva, Domingos Mathias da Costa, Luiz Fernando Castro, Carlos Santos, Rocimar Miranda Santos, Orlando Pereira da Silva, José Nogueira Sobrinho, Lael Oliveira Almeida, Edison Messias de Almeida, Sandoval Batista de Almeida, José Maria Correa Lobato, José Otávio Seixas Simões, José Maria da Consolação, Oscar de Jesus Pimenta, Raul da Silva Moreira, Waldemar Batista Ferro, Raul Nery Baraúna, Olívio Chaves.

Suplentes de Delegados — Luzia Berreto Duarte, Alby Corrêa de Miranda, Euridice do Rosário Vieira, Raimundo Victoriano de Aragão, Nerino Batista de Almeida, Eliza Reis da Silva, Jorge S. Kahwage, Alzira Portela Fonseca, Reginaldo M. Corrêa de Melo, Joaquim Antunes, José Lancry, Vicente Balby Reale, Aldamor Campos, Astrogildo Correa, Moacir Castro Drago, José Maria de Souza Martinez, Raphael Celda Lucas Filho, Orlando Figueiredo da Cunha, Milton Augusto de Freitas Meira, Laelfo Machado Cunha, Siria Sarquis Rassy, Osvaldo de Freitas, Afonso Furtado de Lima, José Tavares da Costa, Maria de Nazaré Carvalho Neri, Solerino Moreira, Bento da Silva Castro, Alfredo Pinto Alves Coimbra.

Comissão Executiva:

Presidente — Frederico Coelho de Souza

Vice-Presidente — Manoel Jorge Vieira Colares

Secretário — Alfredo Ferreira Coelho

Tesoureiro — Joaquim Otero Seabra

Líder — Eloy Albuquerque de Oliveira Santos

Suplentes da Comissão Executiva

— Lucas Oliveira de Almeida, Orion Barreto da Rocha Klautau, Adriano Menezes e Adelino Nunes Simão.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David

Secretário do T. R. E.

(G. — Reg. n. 2475)

EDITAL N. 30

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84, da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Secção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório Municipal de Santarém Novo, e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

Diretório — Wilson Luiz de Oliveira, Raimundo Marcos da Costa, Francisco Martins de Oliveira, Mitalbo Souza, Jonas Silvino Aleixo, Gerôncio dos Santos Ferreira, Luiz Gonzaga dos Reis, Raimundo Otaciano de Almeida, Biato Máximo Loureiro, Sérgio Costa de Loureiro, Gerinaldo Cipriano de Loureiro, Raimunda Dionísia Costa de Loureiro, Landry Vitorino de Araújo, Nelson Cesarino de Loureiro, Sandoval de Sena.

Suplentes — Juarez dos Reis e Silva, Rosália Cabral de Oliveira, Lourival Monteiro da Costa, Antonio Leite Leão da Silva, Júlia Pereira.

Delegado à Convenção Regional — Raimundo Marcos da Costa

Suplente de Delegado — Nelson de Loureiro

Comissão Executiva:

Presidente — Raimunda Dionísia Costa de Loureiro

Vice-Presidente — Wilson Luiz de Oliveira.

Secretário — Mitalbo de Souza

Tesoureiro — Sérgio Costa de Loureiro

Suplentes da Comissão Executiva — Sandoval de Sena, Raimundo Otaciano de Almeida, Gerinaldo Cipriano de Loureiro, Luiz Gonzaga dos Reis.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David

Diretor da Secretaria

(G. — Reg. n. 2475)

EDITAL N. 31

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84, da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo presidente da Aliança Renovadora Nacional — Secção do Pará, foi requerido a

esta Corte o registro do Diretório Municipal de Maracanã e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

Diretório — Mário Pinheiro Salomão, Fenelon Barbosa de Souza, Marcos de Quadros Martins, Januário da Silva e Costa, Horácio de Oliveira Mendes, Eloi de Almeida Ferreira, Raimundo dos Santos Tenório, Raimundo Elias Emin, Hugolino Carrera da Silva, Lucila Ferreira Abreu, João Caetano de Barros, Antonio Pereira Soares, Raimundo Crispim da Costa, Raimundo Conceição dos Santos, Messias da Silva Rocha, Agenor de Carvalho Raiol, Paulo Salomão Casseb, Manoel Vaz de Araújo, Wilson de Figueiredo Negrão, José Queiroz de Oliveira, Raimundo dos Santos Monteiro.

Suplentes — Jaime Marcelino Cardoso, Francisco Chagas Ferreira, Edeloides Vieira Mangas, João da Cruz Furtado, Marcos Rodrigues da Costa, Antonio Mendes Rodrigues, Rui Barbosa Santa Brígida de Souza.

Delegado à Convenção Regional — Raimundo Carrera Botelho

Suplente de Delegado — Fenelon Barbosa de Souza

Comissão Executiva:

Presidente — Horácio de Oliveira Mendes

Vice-Presidente — Paulo Salomão Casseb

Secretário — Eloi de Almeida Ferreira

Tesoureiro — José Queiroz de Oliveira

Líder — Raimundo Venâncio Pinto

Suplentes da Comissão Executiva — Manoel Vaz de Araújo, Raimundo Conceição dos Santos, Rui Barbosa Santa Brígida de Souza, Januário da Silva e Costa.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David

Diretor da Secretaria

(G. — Reg. n. 2475)

EDITAL N. 32

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84, da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Secção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório Municipal de São Sebastião da Boa Vista e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

Diretório — Raimundo Nonato Benassuly Pompeu, Raimundo Camarão de Araújo, José Mesquita de Souza Filho, José Marinho Formigosa Neto, Mário Gaspar Barbosa, Plínio dos Santos, Rai-

mundo Emiliano Pereira, Alcides Santos Camarão, Antonio Ferreira Fonseca, Temístocles Pereira da Silva, Jorge Gomes de Sena, Canuto Serrão Marinho, Miguel Cavalcante dos Santos, Juarez Távora Guimarães, Izaltino Santos Santana, Ronaldo Monfredo Borges, Odilael Expedito de Campos Freitas, Emanoel da Silva Lobato, Benedito Odival de Oliveira Gomes, Odabel Campos, Santino Henriques de Santana.

Suplentes — Anacleto Pereira de Castilho, Angela de Moraes Gomes, Simão da Cruz do Espírito Santo, Raimundo do Nascimento Melo, Zacarias Andrade da Silva, José Maria da Silva Barbosa, Miguel de Pontes.

Delegado à Convenção Regional — José Marinho Formigosa Neto.

Suplente de Delegado — Ronaldo Manfredo Borges

Comissão Executiva :

Presidente — Raimundo Nonato Benassuly Pompeu

Vice-Presidente — Alcides Santos Camarão

Secretário — José Marinho Formigosa Neto

Tesoureiro — Odilael Expedito de Campos Freitas

Suplentes da Comissão Executiva — Plínio dos Santos, Jorge Gomes de Sena, Miguel Cavalcante dos Santos, Raimundo Emiliano Pereira, Antonio Ferreira Fonseca.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David

Diretor da Secretaria

(G. — Reg. n. 2475)

EDITAL N. 33

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84, da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Secção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório Municipal de Bragança e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes :

Diretório — Antonio da Silva Pereira, João Alves da Mota, José Maria Machado Cardoso, Eustaquilino Tannus Casseb, Emílio Dias Ramos, Mário Queiróz do Rosário, Benedito Domingos Amorim, José Medeiros Vieira, Edú Nonato da Silva, Amílcar Vasconcelos, João Ismael Nunes, Benedito Sales da Costa, João Paes Ramos, Adiel Alcântara de Oliveira, Ursen José de Souza, Juvenal Gomes de Souza, Geraldo Crispim de Melo, Manoel Antonio de Souza, Zózimo Bento de Matos, Vicente Monteiro da Rosa, Raimundo Arcelino da Silva.

Suplentes — Wilson dos Santos Figueiredo, Boulanger Ubiraci Nunes, Manoel Sales da Costa, Angelo Castanho Gardunho, Carlos Fernandes de Alencar, Manoel Pereira da Silva.

Delegado à Convenção Regional — Antonio da Silva Pereira, João Alves da Mota, José Maria Machado Cardoso, Emílio Dias Ramos, Eustaquilino Tannus Casseb.

Suplentes de Delegados — Chaquim Fonséca Casseb, Mário Queiroz do Rosário, Edú Nonato da Silva, Geraldo Crispim de Melo, Manoel Pereira da Silva.

Comissão Executiva :

Presidente — Antonio da Silva Pereira,

Vice-Presidente — Mário Queiróz do Rosário

Secretário — Benedito Domingos Amorim

Tesoureiro — João Paes Ramos

Suplentes da Comissão Executiva — Wilson dos Santos Figueiredo, Vicente Monteiro da Rosa, Edú Nonato da Silva, João Ismael Nunes.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David

Diretor da Secretaria

EDITAL N. 34

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84, da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Secção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Baião, e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes :

Diretório — Elpidio Rodrigues Vieira, Judas Tadeu de Mesquita dos Santos Brasil, Antonio Pereira Lobo Júnior, Francisco Sinval da Paixão Santos, Durval Pires Damasceno, Carmem Cruz de Mesquita dos Santos Brasil, Raimundo Pinto Monteiro Ramos, Aquilino Vieira da Silva, João Vieira da Silva, Sandoval Coelho Ramos, Raimundo Lobo Borges, Alexandre Antonio do Carmo Souza, João Pompeu Pantoja, Getúlio Vargas de Mesquita dos Santos Brasil, Sóter José da Silva, João Batista de Oliveira, João Corrêa de Nazaré, Epitácio Miranda Ramos dos Santos, Simplicio Pinto de Barros, Edmundo Pinto da Rocha, Raimundo de Melo Nogueira.

Suplentes — Juvenal da Silva Medeiros, Francisco Ramos de Souza, Benedito Soares Ferreira, Raimundo Nonato da Paixão Santos, Braulino Bitnecourt Nogueira, Jofre dos Santos Joséfina da Costa Souza Ramos.

Delegado à Convenção Regional — Francisco Nogueira Ramos.

Suplente de Delegado — Emanuel Cirilo de Carvalho.

Comissão Executiva :

Presidente — Elpidio Rodrigues Vieira

Vice-Presidente — Antonio Pereira Lobo Júnior

Secretário — Francisco Sinval da Paixão Santos

Tesoureiro — Sandoval Coelho

Suplentes da Comissão Executiva — Raimundo de Melo Nogueira, João Batista Ramos de Oliveira, Sóter José da Silva, Getúlio Vargas de Mesquita dos Santos Brasil.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David

Diretor da Secretaria

(G. — Reg. n. 2475)

EDITAL N. 35

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84, da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Secção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Abaetetuba e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes :

Diretório — Eliezer Moraes de Oliveira, José Barbosa Farias, Luiz Roberto dos Reis, Crizanto Lobato Filho, Raimundo Benigno da Silva, João de Deus Araújo, Alexandre Ferreira Cardoso, Welfares Antônio Lobato e Silva, Antonio Alencar Silva, Raimundo Mito Ribeiro, Luiz Arizones de Oliveira, Hildo Carvalho Ernani Maués Carvalho, Aristides dos Reis e Silva, Francisco Leite Lopes, Francisco Maués Carvalho, Clóvis Barros da Silva, Pedro Negrão Figueiredo, Raimundo Sarges da Rocha, Elizabeth Parente e Silva e Edilson da Silva Lobato.

Suplentes — Galileu Gonçalves de Moraes, Antonio de Souza Lobato, Orquídea Santos Oliveira, Miguel de Souza Ribeiro, Antonio Cardoso Paes, Eurico da Costa Rodrigues, Adalberto Ferreira da Silva.

Delegados à Convenção Regional — João Luiz dos Reis, Francisco de Assis Lima Lopes e Roldão Sereni.

Suplentes de Delegados — Eliodéa Santos de Oliveira, João de Lima e Doroty Macedo de Andrade.

Comissão Executiva :

Presidente — José Barbosa Farias

Vice-Presidente — João de Deus Araújo

Secretário — Luiz Roberto dos Reis
 Tesoureiro — Crizanto Lobato Filho
 Suplentes da Comissão Executiva —

Raimundo Benigno da Silva, Alexandre
 Ferreira Cardoso, Welfares Arlindo Lo-
 bato e Silva, Luiz Arizonas de Oliveira
 e Antonio Alencar da Silva.

Secretaria do Tribunal Regional
 Eleitoral do Pará, em 04 de agosto de
 1975.

José Maria Monteiro David

Secretário do T. R. E.

(G. — Reg. n. 2475)

EDITAL N. 36

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presi-
 dente deste Tribunal, e para os efeitos
 do art. 84, da Resolução n. 9.252, do
 Colendo Tribunal Superior Eleitoral, fa-
 ço saber aos interessados que, pelo Pre-
 sidente da Aliança Renovadora Nacio-
 nal — Secção do Pará, foi requerido a
 esta Corte o registro do Diretório Mu-
 nicipal de Breves e sua Comissão Exe-
 cutiva, cujos membros são os seguin-
 tes:

Diretório — Américo Natalino Car-
 neiro Brasil, Floriano Pinto Gonçalves,
 Pedro dos Reis Vaz, Alberto Alves dos
 Santos, Abmael Antenor de Albuquerque,
 Sebastião Hortas Félix, José Ivo
 Cardoso, Ildfonso de Souza Araújo,
 Francisco Vieira, Abel Machado Filho,
 Wilson Câmara Frazão, Luiz da Silva
 Rocha, João Rufino de Oliveira Netto,
 Lino Alves Rebelo, Adilson Machado de
 Almeida, Juarez Cardoso das Neves, Jo-
 sé Silva Caetano, João Messias dos San-
 tos, Nelson Alves de Oliveira, Jessé de
 Freitas Fernandes, Márcio da Silva
 Furtado.

Suplentes — Terezinha de Brito
 Machado, Armando Guedes da Costa,
 Coleta Barros da Costa, Antonio Fe-
 lipe Nemer, Orlando Rocha Gaia, Fran-
 cisco Sales Cunha e Francisco Gaia.

Delegados à Convenção Regional —
 Carlos Antonio Estácio e José Silva Fi-
 lho.

Suplentes de Delegados — Alberto
 Alves dos Santos e José Alves de Oli-
 veira Filho.

Comissão Executiva:

Presidente — Nelson Alves de Oli-
 veira

Vice-Presidente — José Silva Cae-
 tano

Secretário — Márcio da Silva Fur-
 tado

Tesoureiro — Adilson Machado de
 Almeida

Suplentes da Comissão Executiva —
 Juarez Cardoso das Neves e Jessé de
 Freitas Fernandes.

Secretaria do Tribunal Regional
 Eleitoral do Pará, em 04 de agosto de
 1975.

José Maria Monteiro David

Secretário do T. R. E.

(G. — Reg. n. 2475)

EDITAL N. 37

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presi-
 dente deste Tribunal, e para os efeitos
 do art. 84 da Resolução n. 9.252, do
 Colendo Tribunal Superior Eleitoral,
 faço saber aos interessados que, pelo
 Presidente do Movimento Democrático
 Brasileiro — Secção do Pará, foi re-
 querido a esta Corte o registro do Di-
 retório Municipal de Cametá, cujos
 membros são os seguintes:

Diretório — Dercio Gomes Tavares,
 Nilson Machado dos Santos, Nívato
 Nunes de Oliveira, Hugo Rabelo Guima-
 rães, Nicolau Aquime, Atilio Ranieri,
 Francisco Sales Soares, Deoclécio Fil-
 gueira Pontes, Adilson Ribeiro Macha-
 do, Amintas Mesquita Pompeu Filho,
 José Antonio Dias, Luis Moraes Duarte,
 Mário Marques, Célio Caldas Guimarães,
 Célio Mendes Francês, Alvim Ferreira
 da Silva, Francisco Machado dos San-
 tos, Maria Margarida Benassuly Morel-
 ra, Carmo Pereira Mendes, José Martins
 de Miranda Neto, Antonio Ataíde Pin-
 to de Sá.

Suplentes — Vitor de Castro Gue-
 des, Arnaldo Ribeiro, Maria do Carmo
 Tavares Duarte, Luis Garcia de Melo,
 Pedro Abílio Ferreira, Wanderlindo Ba-
 tista da Silva, Dalinda Pantoja Aquime.

Delegado à Convenção Regional —
 José Martins de Miranda Neto.

Suplente de Delegado — Alvim Fer-
 reira da Silva

Comissão Executiva:

Presidente — Dercio Gomes Tavares

Vice-Presidente — Alvim Ferreira
 da Silva

1.º Secretário — Amintas Mesquita
 Pompeu Filho

2.º Secretário — Nilson Machado
 dos Santos

Tesoureiro — Adilson Ribeiro Ma-
 chado.

Líder — José Antonio Dias.

Suplentes da Comissão Executiva —
 Antonio Ataíde Pinto de Sá, Francisco
 Sales Soares, Hugo Rabelo Guimarães,
 Célio Caldas Guimarães e Luis Moraes
 Duarte.

Secretaria do Tribunal Regional
 Eleitoral, em 05 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David

Secretário do T. R. E.

(G. — Reg. n. 2475)

EDITAL N. 38

De ordem do Exmo. Sr. Des. Pre-
 sidente deste Tribunal, e para os efel-
 tos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do
 Colendo Tribunal Superior Eleitoral, fa-
 ço saber aos interessados que, pelo Pre-
 sidente do Movimento Democrático Bra-

sileiro — Secção do Pará, foi requerido
 a esta Corte o registro do Diretório Mu-
 nicipal de Paragominas, cujos membros
 são os seguintes:

DIRETÓRIO: Antonio Luiz dos
 Santos, Rita Ferreira Sarmento, Deus-
 dete dos Santos Sarmento, José Ferrei-
 ra Sarmento, Azarias Alves de Lima, Jo-
 sino Medeiros Brasil, Bento Teixeira
 Leite, Waldomiro Fernandes Araújo, Jo-
 sé Tomaz da Cruz, Izaulino Soares de
 Oliveira, Dioclécio Martins de Lima, Ol-
 ga Gaspar Said, Berenice Satheler Bra-
 sil.

SUPLENTE: José Antonio dos San-
 tos, Ivani Coimbra de Carvalho, Apare-
 cida Soares Teixeira, Raimundo Nazaré
 da Silva.

**DELEGADO A CONVENÇÃO RE-
 GIONAL:** Antonio Aragão de Souza.

SUPLENTE DE DELEGADO: Juran-
 dir Maia Freire.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Josino Medeiros Brasil

Vice-Presidente: Bento Teixeira
 Leite

Secretário: José Tomaz da Cruz

Tesoureiro: Waldomiro Fernandes
 Araújo

Líder: Antonio Luiz dos Santos

Secretaria do Tribunal Regional
 Eleitoral, em 05 de agosto de 1975.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Secretário do T. R. E.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1a. ZONA

EDITAL N. 112 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor
 Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona,
 faço público a quem interessar possa
 que requereram 2a. Via de seus títulos
 os seguintes eleitores: Josefa Melo da
 Costa, Maria do Carmo Marques Fer-
 nandes, Maria Celia Santos, Sandra
 Coelho de Souza, Raimundo Ramalho
 da Silva. Dado e passado no Cartório
 Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e
 um dias do mês de julho do ano de
 mil novecentos e setenta e cinco.

**OLYNTHO TOSCANO DE VASCON-
 CELOS,** Escrivão Eleitoral da 1a.
 Zona

EDITAL N. 113 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor
 Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona,
 faço público a quem interessar possa
 que solicitaram transferência de Zona,
 os seguintes eleitores: Dercy Ribeiro de
 Carvalho, Norbi Rodrigues Correia,
 Marcos Antonio Miranda da Silva. Dado
 e passado no Cartório Eleitoral da Pri-
 meira Zona, aos vinte e um dias do
 mês de julho do ano de mil novecentos
 e setenta e cinco.

**OLYNTHO TOSCANO DE VASCON-
 CELOS,** Escrivão Eleitoral da 1a.
 Zona

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.230 DE 6 DE
AGOSTO DE 1975

Aprova o Convênio ICM 10/75, de
15.07.75,

O Governador do Estado do Pará,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas pelo artigo 91, inciso IV, da Cons-
tituição Política do Estado e tendo em
vista o disposto no artigo 40. da Lei
Complementar n. 24, de 7 de janeiro de
1975,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica ratificado o Convênio
10/75, celebrado pelos Secretários de Fa-
zendas dos Estados, em reunião do Con-
selho de Política Fazendária, realizada
em Brasília—DF, no dia 15 de julho de
1975.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 6 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

CONVÊNIO ICM 10/75

Estabelece normas para unifor-
mização dos deveres acessórios
relativos a isenção do ICM à Itai-
pu Binacional.

O Ministro da Fazenda e os Secre-
tários de Fazendas ou Finanças dos Es-
tados e do Distrito Federal, na 1a. Reu-
nião Ordinária do Conselho de Política
Fazendária, realizada em Brasília, DF, no
dia 15 de julho de 1975, tendo em vista
o disposto na Lei Complementar n. 24,
de 07 de janeiro de 1975, e nos termos
regimentais e

considerando que, pelo artigo XII do
Tratado promulgado pelo Decreto n.
72.707, de 28 de agosto de 1973, a União
acordou em não tributar os fornecimen-
tos feitos à Itaipu Binacional;

considerando que, nos termos do ar-
tigo 98, do Código Tributário Nacional,
os tratados e as convenções internacio-
nais prevalecem sobre a legislação in-
terna;

considerando que, em face dessas
normas, são isentas do ICM as saídas de
mercadorias decorrentes de vendas efe-
tuadas à Itaipu Binacional;

considerando a necessidade de disci-
plinar os deveres acessórios indispensá-
veis ao controle da destinação das mer-
cadorias adquiridas com o benefício fis-
cal, resolvem celebrar o seguinte:

Cláusula primeira — Nas saídas de
mercadorias em decorrência de vendas
efetuadas à Itaipu Binacional o contri-
buente deverá indicar na nota fiscal:

I — que a operação está isenta do
ICM por força do artigo XII do Tra-
tado promulgado pelo Decreto Fede-
ral n. 72.707, de 28 de agosto de 1973;

II — o número da "Ordem de Com-
pra" emitida pela Itaipu Binacional.

Parágrafo primeiro — O reconheci-
mento definitivo da isenção ficará con-
dicionado à comprovação da efetiva en-
trega da mercadoria à Itaipu Binacional.

Parágrafo segundo — A comprovação
prevista no parágrafo anterior será feita
por meio de "Certificado de Recebimen-
to", emitido pela Itaipu Binacional ou
outro documento que por ela venha a
ser instituído, contendo, no mínimo,
número, data e valor da nota fiscal.

Parágrafo terceiro — Dentro de 180
(cento e oitenta) dias contados da data
da saída da mercadoria o contribuinte
deverá dispor do "Certificado de Rece-
bimento" para os fins previstos no pa-
rágrafo primeiro.

Cláusula segunda — A movimentação
de mercadorias, entre os estabelecimen-
tos da Itaipu Binacional, será acompa-
nhada por documento da própria empre-
sa, denominado "Guia de Transferência",
confeccionado mediante "Autorização
para Impressão de Documentos Fiscais"
e contendo numeração tipograficamente
impressa.

Cláusula terceira — Ressalvados os
casos abrangidos pelos Convênios AE
08/74 e ICM 09/75, o reconhecimento da
isenção não dispensa o estorno do cré-
dito fiscal relativo à entrada das mer-
cadorias ou das matérias-primas, mate-
rial secundário e de embalagem emprega-
dos na fabricação e acondicionamento
de produtos.

Cláusula quarta — O atendimento das
exigências contidas neste Convênio não
dispensa os fornecedores do cumpri-
mento dos demais deveres acessórios pre-
vistas na legislação tributária.

Cláusula quinta — Este Convênio en-
trará em vigor na data da publicação
da sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 15 de julho de 1975

MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

(Ministro da Fazenda)

Edson Cardoso Nunes

(Acre)

Oswaldo Semião Lins

(Alagoas)

Laércio da Purificação Gonçalves

(Amazonas)

José de Brito Alves

(Bahia)

Francisco Assis Bezerra

(Ceará)

Fernando Tupinambá Valente

(Distrito Federal)

a) Ilegível

p/ Armando Duarte Rabeio

(Espírito Santo)

Antonio Augusto Azeredo Coutinho

(Goiás)

Pedro Novais Lima

(Maranhão)

Octávio de Oliveira

(Mato Grosso)

João Camilo Penna

(Minas Gerais)

Clovis de Almeida Mácola

(Pará)

Luís Alberto Moreira Coutinho

(Paraíba)

Jayme Prosdócimo

(Paraná)

Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho

(Pernambuco)

Felipe Mendes de Oliveira

(Piauí)

Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite

(Rio de Janeiro)

Arthur Nunes de Oliveira Filho

(Rio Grande do Norte)

Jorge Babot Miranda

(Rio Grande do Sul)

Ivan Oreste Bonato

(Santa Catarina)

Nelson Gomes Teixeira

(São Paulo)

Adalberto Moura

(Sergipe)

DECRETO N. 9.231 DE 6 DE
AGOSTO DE 1975

Ratifica o Convênio IMC 11/75,
de 15.07.75

O Governador do Estado do Pará,
usando das atribuições que lhe são con-
feridas pelo artigo 91, inciso IV, da Cons-
tituição Política do Estado e tendo em
vista o disposto no artigo 40. da Lei Com-
plementar n. 24, de 7 de janeiro de 1975,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica aprovado o Convênio
ICM 11/75, celebrado pelos Secretários
de Fazenda dos Estados, em reunião do
Conselho de Política Fazendária, reali-
zada em Brasília—DF, no dia 15 de ju-
lho de 1975, que a este acompanha.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 6 de agosto de 1975

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

CONVÊNIO ICM 11/75

Reconhece aos Estados da Bahia, Pernambuco, Alagoas, Ceará e Espírito Santo a concessão de crédito presumido às saídas de chapas de madeira compensada, fibra de madeira e madeira aglomerada.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazendas ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 1a. Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 15 de julho de 1975, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 24, de 07 de janeiro de 1975, e nos termos regimentais, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira — Fica reconhecida aos Estados da Bahia, Pernambuco, Alagoas, Ceará e Espírito Santo a adesão ao Protocolo n. 1/71, de 12 de maio de 1971, observados os seguintes percentuais:

1. Bahia, Pernambuco, Alagoas e Ceará: 7% (sete por cento); e
2. Espírito Santo: 5% (cinco por cento)

Cláusula segunda — Este Convênio entrará em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 15 de julho de 1975.

MARIO HENRIQUE SIMONSEN

(Ministro da Fazenda)

Edson Cardoso Nunes

(Acre)

Oswaldo Semão Lins

(Alagoas)

Laércio da Purificação Gonçalves

(Amazonas)

José de Brito Alves

(Bahia)

Francisco Assis Bezerra

(Ceará)

Fernando Tupinambá Valente

(Distrito Federal)

Armando Duarte Rabelo

(Espírito Santo)

Antonio Augusto Azeredo Coutinho

(Goiás)

Pedro Novais Lima

(Maranhão)

Octávio de Oliveira

(Mato Grosso)

João Camilo Penna

(Minas Gerais)

Clóvis de Almeida Mácola

(Pará)

Luís Alberto Moreira Coutinho

(Paraíba)

Jayme Prosdócimo

(Paraná)

Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho

(Pernambuco)

Felipe Mendes de Oliveira

(Piauí)

Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite

(Rio de Janeiro)

Arthur Nunes de Oliveira Filho

(Rio Grande do Norte)

Jorge Babot Miranda

(Rio Grande do Sul)

Ivan Oreste Bonato

(Santa Catarina)

Nelson Gomes Teixeira

(São Paulo)

Adalberto Moura

(Sergipe)

DECRETO N. 9232 DE 6 DE AGOSTO DE 1975

Ratifica o Convênio ICM 12/75, de 15.07.75

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado e de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Complementar n. 24, de 7 de janeiro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica ratificado o Convênio ICM 12/75, celebrado pelos Secretários de Fazenda dos Estados, em reunião do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília-DF, no dia 15 de julho de 1975, que a este acompanha.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 6 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Governo

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

CONVÊNIO ICM 12/75

Equipara à exportação o fornecimento de produtos para uso ou consumo de embarcações ou aeronaves de bandeira estrangeira aportadas no País.

O Ministro da Fazenda e os Secretários da Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 1a. Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 15 de julho de 1975, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 24, de 07 de janeiro de 1975, e nos termos regimentais, resolvem celebrar o seguinte,

CONVÊNIO

Cláusula Primeira — Fica equiparada à exportação, para os efeitos fiscais previstos na legislação vigente, a saída de produtos industrializados de origem nacional, destinada ao consumo ou uso de embarcações ou aeronaves, de bandeira estrangeira, aportadas no País, observadas as seguintes condições:

I — Operação efetuada ao amparo de guia de exportação, na forma das normas estabelecidas pelo Conselho do Comércio Exterior — CONCEX, devendo constar do documento, como natureza da operação, a indicação: "fornecimento para consumo ou uso de embarcações e aeronaves de bandeira estrangeira";

II — Adquirente sediado no exterior;

III — Pagamento em moeda estrangeira conversível, através de uma das seguintes formas:

a) Pagamento direto, mediante fechamento do câmbio em banco devidamente autorizado;

b) Pagamento indireto, a débito da conta de custeio mantida pelo agente ou representante do armador adquirente do produto.

IV — Comprovação do embarque pela autoridade competente.

Cláusula Segunda — A disposição prevista na cláusula precedente se aplica aos fornecimentos efetuados nas condições ali indicadas, qualquer que seja a finalidade do produto a bordo, podendo este destinar-se ao consumo da tripulação ou passageiros, ao uso ou consumo durável da própria embarcação ou aeronave, bem como à sua conservação ou manutenção.

Cláusula Terceira — Este Convênio entrará em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 15 de julho de 1975.

MARIO HENRIQUE SIMONSEN
Ministro da Fazenda

EDSON CARDOSO NUNES
(Acre)

OSVALDO SEMIAO LINS
(Alagoas)

LAERCIO DA PURIFICAÇÃO
GONÇALVES
(Amazonas)

JOSE DE BRITO ALVES
(Bahia)

FRANCISCO ASSIS BEZERRA
(Ceará)

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
(Distrito Federal)

ARMANDO DUARTE RABELO
(Espírito Santo)

ANTONIO AUGUSTO AZEREDO
COUTINHO
(Goiás)

PEDRO NOVAIS LIMA
(Maranhão)

OCTAVIO DE OLIVEIRA
(Mato Grosso)

JOAO CAMILO PENNA
(Minas Gerais)

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
(Pará)

LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO
(Paraíba)

JAYME PROSDOCIMO
(Paraná)

GUSTAVO KRAUSE-GONÇALVES
SOBRINHO
(Pernambuco)

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
(Piauí)

LUIZ ROGÉRIO MITRAUD DE
CASTRO LEITE
(Rio de Janeiro)

ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO
(Rio Grande do Norte)

JORGE BABOT MIRANDA
(Rio Grande do Sul)

IVAN ORESTE BONATO
(Santa Catarina)

NELSON GOMES TEIXEIRA
(São Paulo)

ADALBERTO MOURA
(Sergipe)

DECRETO N. 9233 DE 6 DE AGOSTO
DE 1975.

Aprova o Convênio ICM 13/75,
de 15.07.75

O Governador do Estado do Pará,
usando das atribuições que lhe são con-

feridas pelo artigo 91, inciso IV, da Cons-
tituição Política do Estado e de acordo
com o que estabelece o artigo 4º da Lei
Complementar n. 24, de 7 de janeiro de
1975,

DECRETO

Art. 1º — Fica ratificado o Convênio
ICM 13/75, que a este acompanha, cele-
brado pelos Secretários de Fazenda dos
Estados, em reunião do Conselho de Po-
lítica Fazendária, realizada em Brasília-
DF, no dia 15 de julho de 1975.

Art. 2º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ES-
TADO DO PARÁ, 6 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Governo

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

CONVENIO ICM 13/75

Concede isenção do ICM nas
saídas de celuloses da Indústria
de Celulose Borregaard S/A.
para o Montepio da Família Mi-
litar Brasileira.

O Ministro da Fazenda e os Secretá-
rios de Fazenda ou Finanças dos Esta-
dos e do Distrito Federal, na 1ª Reunião
Ordinária do Conselho de Política Fa-
zendária, realizada em Brasília, DF, no
dia 15 de julho de 1975, tendo em vista
o disposto na Lei Complementar n. 24,
de 07 de janeiro de 1975, e nos termos
regimentais, resolvem celebrar o se-
guinte,

CONVENIO

Cláusula Primeira — Fica o Estado
do Rio Grande do Sul, autorizado a con-
ceder isenção do Imposto sobre Circula-
ção de Mercadorias nas saídas de pro-
dutos industrializados adquiridos pelo
Montepio da Família Militar Brasileira,
da Indústria de Celulose Borregaard
S.A., desde que o mencionado adqui-
rente os destine exclusivamente ao ex-
terior.

Cláusula Segunda — A isenção refe-
rida na cláusula anterior vigorará pelo
período de quatro anos, a contar da data
de início das respectivas operações.

Cláusula Terceira — Este Convênio
entrará em vigor na data da publicação
da sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 15 de julho de 1975.

MARIO HENRIQUE SIMONSEN
Ministro da Fazenda

EDSON CARDOSO NUNES
(Acre)

OSVALDO SEMIAO LINS
(Alagoas)

LAERCIO DA PURIFICAÇÃO
GONÇALVES
(Amazonas)

JOSE DE BRITO ALVES
(Bahia)

FRANCISCO ASSIS BEZERRA
(Ceará)

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
(Distrito Federal)

ARMANDO DUARTE RABELO
(Espírito Santo)

ANTONIO AUGUSTO AZEREDO
COUTINHO
(Goiás)

PEDRO NOVAIS LIMA
(Maranhão)

OCTAVIO DE OLIVEIRA
(Mato Grosso)

JOAO CAMILO PENNA
(Minas Gerais)

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
(Pará)

LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO
(Paraíba)

JAYME PROSDOCIMO
(Paraná)

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES
SOBRINHO
(Pernambuco)

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
(Piauí)

LUIZ ROGÉRIO MITRAUD DE
CASTRO LEITE
(Rio de Janeiro)

ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO
(Rio Grande do Norte)

JORGE BABOT MIRANDA
(Rio Grande do Sul)

IVAN ORESTE BONATO
(Santa Catarina)

NELSON GOMES TEIXEIRA
(São Paulo)

ADALBERTO MOURA
(Sergipe)

DECRETO N. 9.234, DE 06 DE
AGOSTO DE 1975

*Aprova o Convênio ICM 14/75,
de 15.07.75.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado e de conformidade com o disposto no artigo 4.º da Lei Complementar n. 24, de 07 de janeiro de 1975,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovado o Convênio ICM 14/75, que a este acompanha, celebrado pelos Secretários de Fazenda dos Estados, em reunião do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília-DF, no dia 15 de julho de 1975.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de agosto de 1975.

Prof. Dr ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

CONVÊNIO ICM 14/75

Autoriza o Rio Grande do Sul a reduzir a base de cálculo na exportação de 150.000 toneladas de farelo de soja, safra 73/74, promovida pela CACEX por intermédio da COBEC.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 1a. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 15 de julho de 1975, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 24, de 07 de janeiro de 1975, e nos termos regimentais, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula Primeira — Fica o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a facultar, à Companhia Brasileira de Entrepостagem e Comércio — COBEC, a aplicação do percentual de 2,5% sobre o preço FOB constante da Guia de Exportação, para atendimento ao disposto na cláusula segunda do Convênio AE 2/73, de 07 de fevereiro de 1973.

Parágrafo Único — A autorização desta Cláusula abrange exclusivamente a exportação para o exterior de 150.000 (cento e cinquenta mil) toneladas de farelo de soja, da safra 1973/74, quando realizada pela COBEC como comissária da CACEX.

Cláusula Segunda — Este Convênio entrará em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional, retroagindo seus efeitos a 1.º de junho de 1975.

Brasília, DF, 15 de julho de 1975.

MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN
Ministro da Fazenda

EDSON CARDOSO NUNES
(Acre)

OSVALDO SEMIÃO LINS
(Alagoas)

LAERCIO DA PURIFICAÇÃO
GONÇALVES
(Amazonas)

JOSÉ DE BRITO ALVES
(Bahia)

FRANCISCO ASSIS BEZERRA
(Ceará)

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
(Distrito Federal)

ARMANDO DUARTE RABELO
(Espírito Santo)

ANTONIO AUGUSTO AZEREDO
COUTINHO
(Goiás)

PEDRO NOVAIS LIMA
(Maranhão)

OCTAVIO DE OLIVEIRA
(Mato Grosso)

JOÃO CAMILO PENNA
(Minas Gerais)

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
(Pará)

LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO
(Paraná)

JAYME PROSDÓCIMO
(Paraná)

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES
SOBRINHO
(Pernambuco)

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
(Piauí)

LUIZ ROGÉRIO MITRAUD DE
CASTRO LEITE
(Rio de Janeiro)

ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO
(Rio Grande do Norte)

JORGE BABOT MIRANDA
(Rio Grande do Sul)

IVAN ORESTE RONATO
(Santa Catarina)

NELSON GOMES TEIXEIRA
(São Paulo)

ADALBERTO MOURA
(Sergipe)

DECRETO N. 9.235, DE 06 DE
AGOSTO DE 1975

*Ratifica o Convênio ICM 15/75,
de 15.07.75.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado e de conformidade com o que dispõe o artigo 4.º da Lei Complementar n. 24, de 07 de janeiro de 1975,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica ratificado o Convênio ICM 15/75, que a este acompanha, celebrado pelos Secretários de Fazenda dos Estados, em reunião do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília-DF, no dia 15 de julho de 1975.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de agosto de 1975.

Prof. Dr ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

CONVÊNIO ICM 15/75

Estabelece estímulo fiscal nas exportações para o estrangeiro dos produtos classificados no Código da NBM 02.01.04.00.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 1a. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 15 de julho de 1975, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 24, de 07 de janeiro de 1975, e nos termos regimentais, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula Primeira — Fica estabelecido o estímulo fiscal previsto na Cláusula Primeira do Convênio AE-1/70, de 15 de janeiro de 1970, para os produtos classificados no Código da NBM 02.01.04.00.

Cláusula Segunda — Este convênio entrará em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional, aplicando-se às operações de exportação para o estrangeiro correspondentes a embarques efetuados a partir de 1.º de agosto de 1975.

Brasília, DF, 15 de julho de 1975.

MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

Ministro da Fazenda

EDSON CARDOSO NUNES

(Acre)

OSVALDO SEMIÃO LINS

(Alagoas)

LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO

GONÇALVES

(Amazonas)

JOSÉ DE BRITO ALVES

(Bahia)

FRANCISCO ASSIS BEZERRA

(Ceará)

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

(Distrito Federal)

ARMANDO DUARTE RABELO

(Espírito Santo)

ANTONIO AUGUSTO AZEREDO

COUTINHO

(Goiás)

PEDRO NOVAIS LIMA

(Maranhão)

OCTAVIO DE OLIVEIRA

(Mato Grosso)

JOÃO CAMILO PENNA

(Minas Gerais)

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

(Pará)

LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO

(Paraíba)

JAYME PROSDÓCIMO

(Paraná)

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES

SOBRINHO

(Pernambuco)

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA

(Piauí)

LUIS ROGÉRIO MITRAUD DE

CASTRO LEITE

(Rio de Janeiro)

ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

(Rio Grande do Norte)

JORGE BABOT MIRANDA

(Rio Grande do Sul)

IVAN ORESTE BONATO

(Santa Catarina)

NELSON GOMES TEIXEIRA

(São Paulo)

ADALBERTO MOURA

(Sergipe)

DECRETO N.º 9236, DE 6 DE AGOSTO DE 1975

Ratifica o Ajuste Sinief 1/75, de 15 de julho de 1975.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições contidas no art.

91, inciso IV, da Constituição Política do Estado, e com observância do que prescreve o artigo 4.º da Lei Complementar n.º 24, de 07.01.75,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica ratificado o Ajuste Sinief 1/75, que a este acompanha, firmado pelos Secretários de Fazenda dos Estados, em reunião do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília-DF, no dia 15 de julho de 1975.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

AJUSTE SINIEF 1/75

Acrescenta parágrafos ao artigo 10 do Convênio de 15 de dezembro de 1970, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais.

O Ministro da Fazenda e os Secretário de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 1a. Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 15 de julho de 1975, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 24, de 07 de janeiro de 1975, e nos termos regimentais, resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE SINIEF

CLÁUSULA PRIMEIRA — Ficam acrescentados ao artigo 10 do Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais — SINIEF, os §§ 8.º, 9.º, 10 e 11, com a seguinte redação:

“§ 8.º — Nas hipóteses de que tratam os §§ 6.º e 7.º, é permitido o uso de jogos soltos ou formulários contínuos:

1 — de documentos fiscais sem distinção por série ou subsérie, englobando as operações a que se refere a seriação indicada no artigo 11, devendo constar a designação “Série Única”;

2 — da série “A”, “B” ou “C”, conforme o caso, sem distinção por subséries, englobando operações para as quais sejam exigidas subséries especiais, devendo constar a designação “única”, após a letra indicativa da série.

§ 9.º — No exercício da faculdade a que alude o parágrafo anterior, será obrigatória a separação, ainda que por meio de códigos, das operações em relação às quais são exigidas subséries distintas”.

“§ 10 — Ao contribuinte que se utilizar do sistema previsto no § 8.º deste artigo, é permitido, ainda, o uso de documento fiscal emitido à máquina ou manuscrito, observado o disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 11”.

“§ 11 — Sem prejuízo do disposto no § 7.º deste artigo, as vias dos jogos soltos ou formulários contínuos, destinadas à exibição ao fisco, poderão, em substituição à microfilmagem ou à adoção de copiador, ser destacadas, enfileiradas e encadernadas em volumes uniformes de até 200 (duzentos) documentos, desde que autenticados previamente pela repartição fiscal estadual ou Junta Comercial, a critério da legislação de cada Estado”.

CLÁUSULA SEGUNDA — Este Ajuste SINIEF entrará em vigor na data da sua aprovação.

Brasília, DF, 15 de julho de 1975.

MINISTRO DA FAZENDA
Mário Henrique Simonsen

ACRE

Edson Cardoso Nunes

ALAGOAS

Osvaldo Semião Lins

AMAZONAS

Laercio da Purificação Gonçalves

BAHIA

José de Brito Alves

CEARÁ

Francisco Assis Bezerra

DISTRITO FEDERAL

Fernando Tupinambá Valente

ESPIRITO SANTO

a) Ilegível

b) Armando Duarte Rabelo

GOIAS

Antonio Augusto Azeredo Coutinho

MARANHÃO

Pedro Novais Lima

MATO GROSSO

Octávio de Oliveira

MINAS GERAIS

João Camilo Penna

PARÁ

Clóvis de Almeida Mácola

PARAIBA

Luis Alberto Moreira Coutinho

PARANÁ

Jayme Prosdócimo

PERNAMBUCO

Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho
PIAUI

Felipe Mendes de Oliveira

RIO DE JANEIRO

Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite

RIO GRANDE DO NORTE

Arthur Nunes de Oliveira Filho

RIO GRANDE DO SUL

Jorge Babot Miranda

SANTA CATARINA

Ivan Oreste Bonato

SAO PAULO

Nelson Gomes Teixeira

SERGIPE

Adalberto Moura

PORTARIA N. 3127, DE 05 DE AGOSTO
DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e, considerando o que consta do Ofício n. DGG-316, de 28 de abril de 1975, do Diretor Geral do

FUNRURAL,

RESOLVE:

Determinar que continue à disposição da Diretoria Regional do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL, por mais um (1) ano, a contar de 01 de abril de 1975, Linda Guimarães Pacheco, ocupante efetiva do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, da Coordenação dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sem ônus para o Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA N. 3128, DE 06 DE AGOSTO
DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Prof. Inocência Machado Coelho Neto, da função de Assessor-Chefe para Assuntos Especiais do Gabinete Civil do Governador, designado pela Portaria n. 3.049,

de 30 de maio de 1975,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA N. 3129, DE 06 DE AGOSTO
DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Prof. Inocência Machado Coelho Neto, Assessor-Chefe para Assuntos Especiais do Gabinete Civil do Governador, vem de solicitar dispensa da função, por ter de se ausentar do País, por tempo indeterminado;

Considerando que os serviços prestados pelo referido servidor proporcionaram ao Chefe do Poder Executivo a segurança indispensável ao encaminhamento e à decisão dos assuntos ligados à Assessoria que chefiou com invulgar capacidade de trabalho.

RESOLVE:

Ao conceder-lhe dispensa da função, ELOGIAR o Prof. Inocência Machado Coelho Neto, pela excepcional colaboração prestada ao Governo do Estado, como Assessor-Chefe para Assuntos Especiais do Gabinete Civil do Governador, louvando-lhe o inextinguível zelo, a probidade e a inequívoca capacidade de trabalho com que chefiou a mencionada Assessoria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA N. 3130, DE 6 DE AGOSTO
DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o § 1.º do art. 9.º da Lei n. 4.494, de 03.12.1973, alterada pela de n. 4.564, de 23 de abril de 1975, combinado com o Decreto n. 9.117, de 07.05.1975, o Sr. Alaudio de Oliveira Melo, para exercer a função de Assessor-Chefe para Assuntos Especiais do Gabinete Civil do Governador,

vaga com a dispensa, a pedido do Prof. Inocência Machado Coelho Neto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA N. 3131, DE 7 DE AGOSTO
DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e,

Considerando a necessidade de ser revisto e atualizado o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios (Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953), face às inúmeras alterações introduzidas no mesmo, através de diversos diplomas legais,

Considerando que a Lei n. 1.711, de 28.10.1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, que serviu de símile à Lei Estadual n. 749, de 24.12.53, também já sofreu profundas modificações através de legislação posterior;

Considerando que a doutrina e a jurisprudência tem alterado o entendimento de várias normas consignadas nos mencionados diplomas legais, visando aperfeiçoá-los;

Considerando a necessidade de adequar o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios à moderna orientação que preside o relacionamento entre o Estado, os Municípios e seus servidores,

RESOLVE:

Designar os funcionários Drs. Felipe de Melo Filho, Ophir Filgueiras Cavalcante e Milton Augusto de Brito Nobre, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de rever e atualizar o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, apresentando o respectivo ante-projeto de lei, para ser submetido à apreciação do Poder Legislativo, no prazo de trinta (30) dias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado